



# Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe

## Relatório de Gestão 2012



Fotos: Anderson Sávio Silva Belo

Aracaju, 2013

Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão





# Secretaria Patrimônio da União – SPU

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2012**

Relatório de Gestão do exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN's TCU nº 119/2012, 121/2012 e 124/2012 da Portaria TCU nº 150/2012 e da Portaria CGU nº 133/2013.

Aracaju, 2013

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

## Sumário

<b>1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012 – CONTEÚDOS GERAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>52</b>
<b>3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>79</b>
<b>4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>83</b>
<b>. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....</b>	<b>86</b>
<b>6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>90</b>
<b>7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>98</b>
<b>8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>101</b>
<b>9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>111</b>
<b>10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>112</b>
<b>11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>115</b>
<b>12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. ....</b>	<b>117</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL .....</b>	<b>11</b>
<b>QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ .....</b>	<b>79</b>
<b>QUADRO A.4.1 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO .....</b>	<b>83</b>
<b>QUADRO A.4.2 – OBJETIVOS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ .....</b>	<b>83</b>
<b>QUADRO A.4.3 – INICIATIVAS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ .....</b>	<b>83</b>
<b>QUADRO A.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ .....</b>	<b>83</b>

<b>QUADRO A.4.5 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – DE GESTÃO E MANUTENÇÃO .....</b>	<b>84</b>
<b>QUADRO A.4.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ .....</b>	<b>84</b>
<b>QUADRO A.4.7 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ.....</b>	<b>84</b>
<b>QUADRO A.4.8 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>84</b>
<b>QUADRO A.4.9 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>84</b>
<b>QUADRO A.4.10 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>84</b>
<b>QUADRO A.4.11 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA .....</b>	<b>85</b>
<b>QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....</b>	<b>85</b>
<b>QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....</b>	<b>85</b>
<b>QUADRO A.4.14 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....</b>	<b>85</b>
<b>QUADRO A.4.15 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....</b>	<b>86</b>
<b>QUADRO A.5.1. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS .....</b>	<b>86</b>
<b>QUADRO A.5.2 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>86</b>
<b>QUADRO A.5.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>87</b>
<b>QUADRO A.5.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....</b>	<b>87</b>
<b>QUADRO A.5.5 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2013 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....</b>	<b>87</b>
<b>QUADRO A.5.6 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE. ....</b>	<b>87</b>
<b>QUADRO A.5.7 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....</b>	<b>88</b>
<b>QUADRO A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF) .....</b>	<b>88</b>
<b>QUADRO A.5.9 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS POR UG E POR SUPRIDO (CONTA TIPO “B”).....</b>	<b>88</b>

<b>QUADRO A.5.10 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR .....</b>	
<b>QUADRO A.5.11 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA) .....</b>	
<b>QUADRO A.5.12 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF) .....</b>	
<b>QUADRO A.5.13 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ.....</b>	
<b>QUADRO A.5.14 - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA.....</b>	
<b>QUADRO A.5.15 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS.....</b>	
<b>QUADRO A.5.17 - BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS.....</b>	
<b>QUADRO A.5.19 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RENÚNCIA DE RECEITA PELA PRÓPRIA UJ .....</b>	
<b>QUADRO A.5.20 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS .....</b>	
<b>QUADRO A.5.21 - COMUNICAÇÕES À RFB .....</b>	
<b>QUADRO A.5.22 - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS .....</b>	
<b>QUADRO A.5.23 - AÇÕES DA RFB.....</b>	
<b>QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....</b>	<b>89</b>
<b>QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12.....</b>	<b>91</b>
<b>QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO) .....</b>	<b>91</b>
<b>QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....</b>	<b>92</b>
<b>QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....</b>	<b>92</b>
<b>QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.....</b>	<b>93</b>
<b>QUADRO A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO .....</b>	<b>94</b>
<b>QUADRO A.6.8 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....</b>	<b>94</b>
<b>QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007).....</b>	<b>95</b>

<b>QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) .....</b>	<b>95</b>
<b>QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC .....</b>	<b>95</b>
<b>QUADRO A.6.12 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007).....</b>	<b>95</b>
<b>QUADRO A.6.14 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....</b>	<b>96</b>
<b>QUADRO A.6.15 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS .....</b>	<b>96</b>
<b>QUADRO A.6.16 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS.....</b>	<b>97</b>
<b>QUADRO A.6.17 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA .....</b>	<b>97</b>
<b>QUADRO A.6.18 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....</b>	<b>97</b>
<b>QUADRO A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....</b>	<b>97</b>
<b>QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....</b>	<b>98</b>
<b>QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS .....</b>	<b>99</b>
<b>QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ .....</b>	<b>99</b>
<b>QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA .....</b>	<b>101</b>
<b>QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....</b>	<b>111</b>
<b>QUADRO A.9.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA .....</b>	<b>111</b>
<b>QUADRO A.10.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>.....</b>
<b>QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>.....</b>
<b>QUADRO A.10.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....</b>	<b>.....</b>
<b>QUADRO A.10.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>.....</b>

**QUADRO A.10.5 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR  
AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A  
DBR.....**

**QUADRO A.11.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE  
JURISDICIONADA. ....**

**QUADRO A.11.2 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE  
JURISDICIONADA.....112**

# INTRODUÇÃO

A Secretaria do Patrimônio da União apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2012. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 119, 121 e 124 de 2012, Portaria TCU 150/2012, Portaria CGU 133/2013 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

- a) A informação relativa aos quadros A.6.7 a A.6.16 e A.6.19, além dos itens: 6.1.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas, 6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação, 6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos e 6.2 Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários, além do item 10.3 estarão contidas no relatório encaminhado pela SEGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- b) Os itens 6.2.4 “Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada”, 6.2.5 “Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão”, 7.1 “Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros”, 9.1 “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, 9.2 “Consumo de papel, Energia Elétrica e Água” constarão do relatório da SAMF/SE.
- c) Os itens e sub-itens: 3.1 - Estrutura de Governança, 3.3 Remuneração Paga a Administradores, 4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação, 5.1 Reconhecimento de Passivos, 5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse, 5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B” e 5.5 Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ, 5.6 Gestão de Precatórios, 10.2 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna e 11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, 11.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008, 11.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976, 11.5



COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS e 11.6  
PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE não se aplicam à SPU no  
exercício de 2012.

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas propícias a cumprir uma função arrecadadora como áreas cuja localização, histórico e importância são adequadas à busca por uma função socioambiental, ou apoiar outros programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura, por exemplo.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Secretaria é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Gestão da Carteira Imobiliária, b) Apoio a Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes).

# 1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 – CONTEÚDOS GERAIS

## 1.1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

### QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			<b>Código SIORG:</b> 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b> Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe			
<b>Denominação abreviada:</b> SPU/SE			
<b>Código SIORG:</b> 18956	<b>Código LOA:</b> 47101		<b>Código SIAFI:</b> 170070
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público		<b>CNPJ:</b> 00489.828/0014-70	
<b>Principal Atividade:</b> Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			<b>Código CNAE:</b> 8411-6/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	79 3214-3388	79 3214-3474	79 3214-3422
<b>Endereço eletrônico:</b> grpuse@spu.planejamento.gov.br			
<b>Página da Internet:</b> www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
<b>Endereço Postal:</b> Rua Pacatuba, nº 195, Centro. Aracaju/SE. CEP: 49.010-150			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>			
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando suspenderam-se todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito,</p>			

superiormente inspirado".

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

*“Art. 20. São bens da União:*

*I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;*

*II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;*

*III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;*

*IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela **Emenda Constitucional nº 46, de 2005)***

*V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;*

*VI - o mar territorial;*

*VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;*

*VIII - os potenciais de energia hidráulica;*

*IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;*

*X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;*

*XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.*

*§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.*

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada**

#### **4. MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO**

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m<sup>2</sup> inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,

Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A **MP N° 2220/2001** institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A **Lei n° 10.257**, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a **Medida Provisória n° 2.220**, de 4 de setembro de 2001, cancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

No exercício de 2012, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

## **MARCOS LEGAIS VIGENTES**

**Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992** - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

**Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999** - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

**Portaria nº 340, de 22 de março de 1999** - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

**Portaria nº 30, de 16 de março de 2000** - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

**Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000** - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

**Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000** - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

**Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001** - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

**Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001** - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

**Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001** - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

**Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001** - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

**Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001** - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002** - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da

União [...].

**Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004** - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

**Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004** - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

**Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005** - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União

**Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005** - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

**Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006** - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

**Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007** - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

**Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007**- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

**Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007** - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

**Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007** - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

**Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008** - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

**Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**Portaria nº 40, de 18 de março de 2009** - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar



os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

**Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009**- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009** - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

**Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009** – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

**Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009** - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

**SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009** - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

**Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009**- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009** - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

**Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009** - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

**Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009** - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

**Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010** - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

**Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010** - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

**Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010** - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a

competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010** - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

**Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010** - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

**Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010** - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

**Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011** - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

**Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011** - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

**Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012** - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

**Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012** - Altera a Portaria 24/2011

**Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012** - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

**Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012** - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

**Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012** - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

**Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012** - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

## LEIS

**Lei nº 15/1831** - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

**Lei nº 601/1850** - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

**Lei nº 1.507/1867** - Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

**Lei nº 225/1948** - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

**Lei nº 4.132/1962** - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

**Lei nº 4.504/1964** - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

**Lei nº 4.804/1965** - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

**Lei nº 5.421/1968** - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

**Lei nº 5.651/1970** - **Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.**

**Lei nº 5.658/1971** - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

**Lei nº 5.972/1973** - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

**Lei nº 6.015/1973** - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

**Lei nº 6.282/1975** - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

**Lei nº 6.383/1976** - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.634/1979** - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

**Lei nº 6.739/1979** - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.766/1979** - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

**Lei nº 6.969/1981** - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

**Lei nº 6.987/1982** - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

**Lei nº 7.450/1985** - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

**Lei nº 7.560/1986** - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

**Lei nº 7.661/1988** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

**Lei nº 8.029/1990** - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.629/1993** - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

**Lei nº 8.630/1993** - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

**Lei nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Lei nº 9.491/1997** - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

**Lei nº 9.514/1997** - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

**Lei nº 9.636/1998** - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

**Lei nº 9.784/1999** - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Lei nº 9.821/1999** - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

**Lei nº 9.985/2000** - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**Lei nº 10.257/2001** - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

**Lei nº 10.522/2002** - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

**Lei nº 10.852/2004** - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

**Lei nº 10.931/2004** - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

**Lei 11.095/2005** – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

**Lei nº 11.107/2005** - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Lei nº 11.124/2005** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

**Lei nº 11.481/2007** - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

**Lei nº 11.483/2007** - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Lei nº 11.952/2009** - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - **Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Lei nº 9.821/1999** - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

**Lei nº 9.985/2000** - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**Lei nº 10.257/2001** - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

**Lei nº 10.522/2002** - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

**Lei nº 10.852/2004** - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.**

**Lei nº 10.931/2004** - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

**Lei 11.095/2005** – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

**Lei nº 11.107/2005** - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Lei nº 11.124/2005** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

**Lei nº 11.481/2007** - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

**Lei nº 11.483/2007** - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Lei nº 11.952/2009** - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - **Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto**

de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

#### DECRETOS-LEI

**Decreto-Lei nº 1.318/1854** - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto-Lei nº 2.490/1940** - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

**Decreto-Lei nº 3.3650/1941** - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

**Decreto-Lei nº 3.437/1941** - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

**Decreto-Lei nº 3.438/1941** - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - **Altera a legislação sobre terrenos de marinha**

**Decreto-Lei nº 5.666/1943** - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

**Decreto-Lei nº 7.278/1945** - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

**Decreto-Lei nº 7.937/1945** - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

**Decreto-Lei nº 9.760/1946** - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 147/1967** - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

**Decreto-Lei nº 178/1967** - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

**Decreto-Lei nº 271/1967** - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.310/1974** - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.537/1977** - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

**Decreto-Lei nº 1.561/1977** - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.876/1981** - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos

bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

**Decreto-Lei nº 2.398/1987** - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.422/1988** - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

#### DECRETOS

**Decreto nº 1.318/1854** -Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto nº 4.105/1868** - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

**Decreto nº 20.910/1932** - Regula a Prescrição Quinquenal.

**Decreto nº 66.329/1970** - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

**Decreto nº 77.095/1976** - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 83.869/1979** - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 85.064/1980** - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

**Decreto nº 980/1983** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 94.600/1987** - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 95.760/1988** -Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.299/1990** - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.509/1990** - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.672/1990** - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.



**Decreto nº 1.466/1995** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

**Decreto nº 2.594/1998** - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

**Decreto nº 3.125/1999** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.292/1999** - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

**Decreto nº 3.725/2001** - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.994/2001** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

**Decreto nº 4.176/2002** - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.887/2003** - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Decreto nº 4.895/2003** - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.300/2004** - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.719/2006** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.732/2006** - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Decreto nº 6.018/2007** - **Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.**

**Decreto nº 6.040/2007** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Decreto nº 6.190/2007** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

**Decreto nº 6.769/2009** - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

**Decreto nº 6.992/ 2009** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.063/2010** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.341/ 2010** - **Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.**

**Decreto nº 7.371/ 2010** - **Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.**

**Decreto nº 7.675/2012** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Decreto nº 7.929/2013** - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

### MEDIDAS PROVISÓRIAS

**Medida Provisória nº 2.220/2001** - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 292/2006** - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 335/2006** - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 353/2007** - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 496/2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

### **ORIENTAÇÕES NORMATIVAS**

**Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001** - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

**Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

**Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001** - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

**Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

**Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

**Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

**Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

**Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

**Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

**Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

**Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

**Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

**Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

**Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

**Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002** - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

**Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

**Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

**Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

**Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aquicultura.

**Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

**Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

**Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

**Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

**Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

**Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 002 e 004

**Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 001 e 003

## **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

**Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001** - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

**Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004** - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

**Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004** - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005** - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

**Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007** - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

**Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007** - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

**Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007** - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

**Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010** - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

**Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

**Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

## **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007** - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-

SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

**Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007** - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

**Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009** - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011** – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

### **REGIMENTO INTERNO**

**Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005** - Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - **Aprova o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005 , alterado pelo Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006.**

### **RESOLUCÕES**

**Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010** - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010** - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

**Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010** - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

**Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010** - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

## **IMÓVEIS FUNCIONAIS**

**Lei nº 8.011/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

**Lei nº 8.025/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.068/1990** - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

**Lei nº 8.057/1990** - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.390/1975** - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 85.633/1981** - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.191/1990** - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

**Decreto nº 99.209/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.266/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 99.270/1990** - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

**Decreto nº 99.664/1990** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.799/1990** - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

**Decreto nº 31/1991** - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 75/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 106/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 172/1991** - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 470/1992** - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 647/1992** - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 810/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

**Decreto nº 817/1993** - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.198/1994** - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

**Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.447/1995** - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

**Decreto nº 1.660/1995** - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.803/1996** - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.840/1996** - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 2.631/1998** - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.584/2000** - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.040/2001** - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

**Decreto nº 5.704/2006** - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.



**Decreto nº 6.054/2007** - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

### **Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada**

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008  
[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707\\_PUB\\_RegularizacaoPAS.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf)

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

[http://www.planejamento.gov.br/link\\_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=](http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=)

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA  
[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203\\_PUB\\_Manual\\_incorporacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf)

Projeto Orla:

→ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_fundamentos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf)

→ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_guia.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf)

→ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_implementacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf)

→ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_manGestao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf)

→ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_subsidios.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf)

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_Cartilha\\_pagInternas.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf)

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_LegImob\\_legislacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf)

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_regularizacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf)

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_SSD.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf)

### **Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
---------------------	-------------

170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
00001	Gestão Tesouro
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>	<b>Código SIAFI da Gestão</b>
170070	00001

## 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, A SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

DECRETO Nº 7.675, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 39. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 40. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação **in loco** dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 41. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 42. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 43. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

#### **Portaria nº 232/2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ANEXO XII**

### **REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;

VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;

VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;

IX - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;

X - conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;

XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;

XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;

XIII - autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;

XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;

XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;

XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;

XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;

XVIII - promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;

XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;

XX - formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;

XXI - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;

XXII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e

XXIII - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de ramos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>

<p>7. Alienar imóveis da União</p>	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999  Lei nº 9.636/1998  <i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i>  .....  § 2º <i>A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999  <i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i>  I - <i>autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i>  II - <i>aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i>  III - <i>decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteútico; e</i>  IV - <i>autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na</i>  <i>alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i>  <i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i>  <i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
<p><b>COMPETÊNCIAS</b></p>	<p><b>FUNDAMENTO LEGAL</b></p>

<p><b>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</b></p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no <a href="#">Decreto-Lei nHYPERLINK</a> "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os <a href="#">arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946</a>;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da <a href="#">Lei no 8.025, de 1990</a>;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o <a href="#">art. 20</a>; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p><b>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</b></p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18 .....</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p><b>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</b></p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU</i></p>

	<p><i>lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<p><b>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteútico.</b></p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso <a href="#">I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987</a>, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteútico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p><b>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</b></p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedida.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p><b>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</b></p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: <a href="#">(Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</a></i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<p><b>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</b></p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União,</i></p>



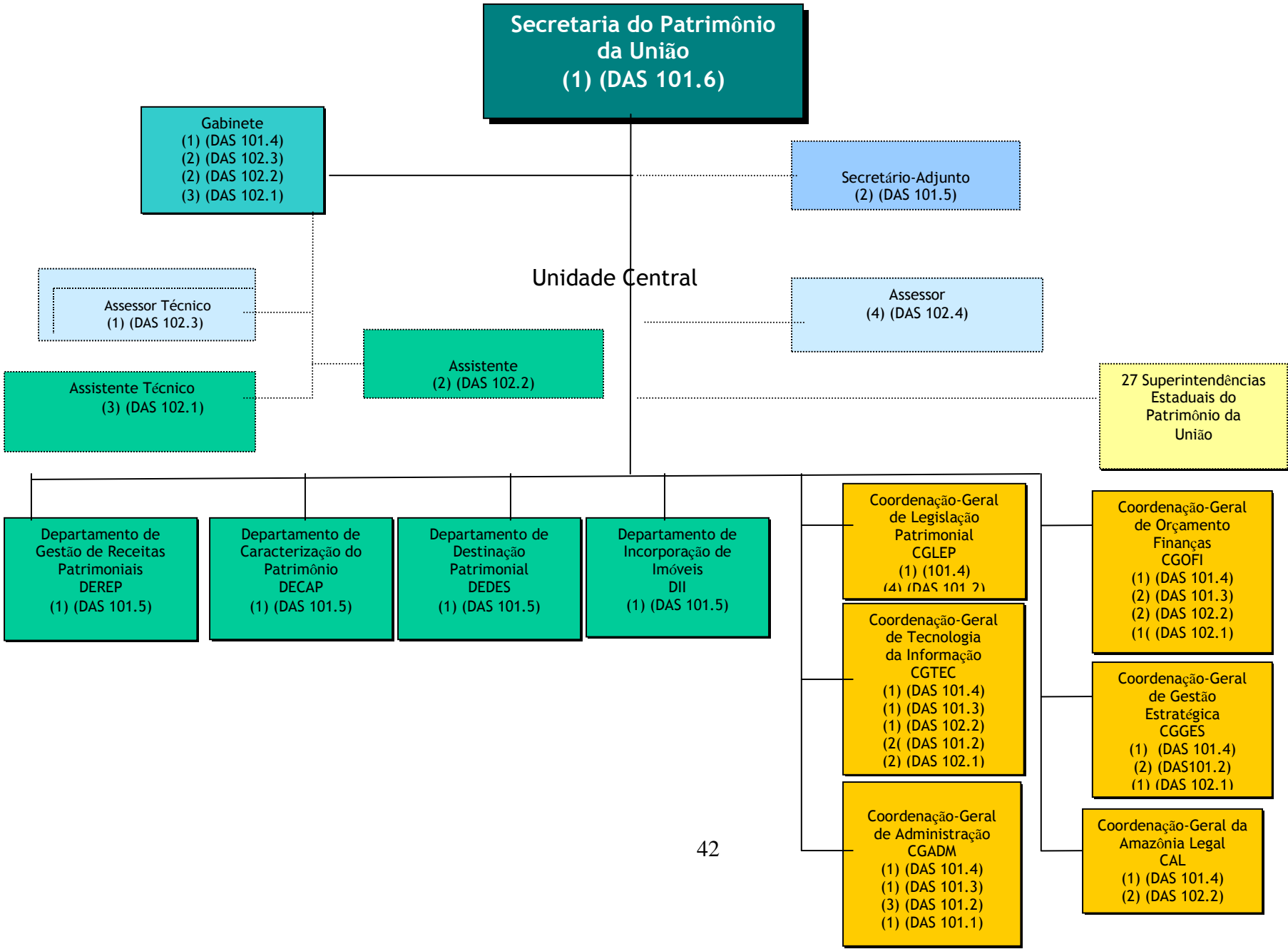
	<i>a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i>
<b>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público</b>	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i>
<b>16. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União</b>	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i>

### 1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

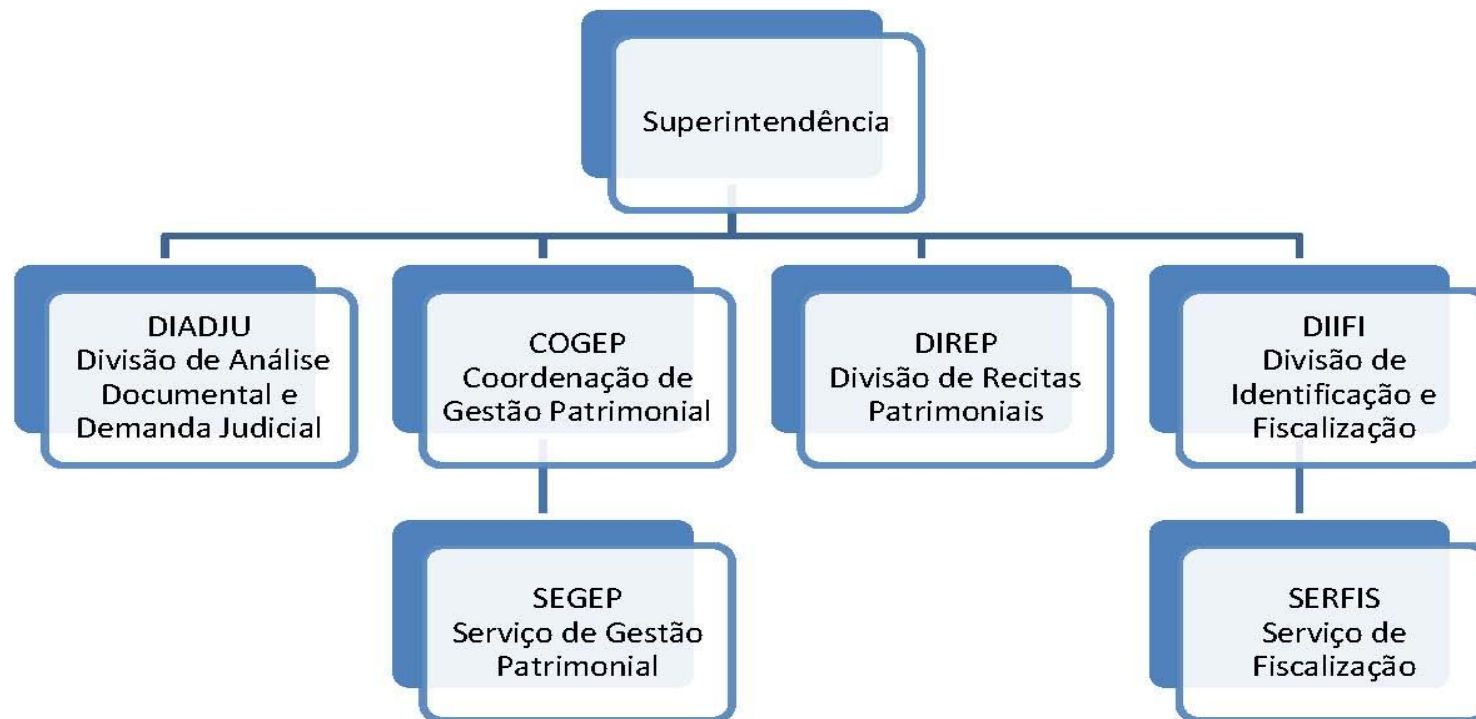
A SPU está estruturada da seguinte forma:

- Direção Superior: Secretária do Patrimônio, Secretários Adjuntos, Chefia de Gabinete e Assessores;
- Diretoria Colegiada: Secretários e Diretores de Departamento;
- Conselho Estratégico: Diretoria Colegiada e representantes das Superintendências por região;
- Departamento de Incorporação de Imóveis;
- Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
- Departamento de Caracterização do Patrimônio;
- Departamento de Destinação Patrimonial;
- Seis Coordenações ligadas diretamente ao Gabinete (Orçamento e Finanças, Gestão Estratégica, Amazônia Legal, Legislação Patrimonial, Tecnologia da Informação, Administração)
- 27 Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



## ORGANOGRAMA DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SERGIPE



O organograma funcional apresentando, é temporário, visto que está para ser aprovado o novo regimento interno da SPU.

## 1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

**Os macroprocessos finalísticos da SPU/SE são: Caracterização, Incorporação, Destinação e Receitas Patrimoniais.**

### Arrecadação Patrimonial da SPU/SE

A arrecadação total no exercício de 2012 foi da ordem de R\$ 26.903.845,04.

Desse total arrecadado em 2012, 79,61%, isto é, R\$ 21.420.740,24, correspondem às receitas obtidas por meio da cobrança do laudêmio, tipo de receita oriunda das transações onerosas que envolvem imóveis localizados nas áreas da parcela dominial da União. O restante advém das demais fontes de receitas patrimoniais, isto é, taxa de ocupação, foro, multas etc.

Com a finalidade de evitar a prescrição de débitos, no período de janeiro a dezembro de 2012 foram emitidas 2.090 notificações *on line* e 726 notificações manuais. Esses números indicam juntos a cobrança de R\$ 3.961.774,70 do total arrecadado, evitando-se assim a perda do crédito público. Foram encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe – PFN/SE, para cobrança em Dívida Ativa da União, no período de janeiro à dezembro de 2012, 599 débitos via *online* e 06 débitos manuais, totalizando 605 débitos para serem inscritos na Dívida Ativa da União – DAU.

É importante justificar que o resultado alcançado deve-se a dedicada atuação da Divisão de Receitas Patrimoniais da SPU/SE, que adotou rotinas no sentido de incrementar as cobranças administrativas, dentre as quais: notificação e cobrança de devedores, por meio eletrônico (*online*) e convencional (manualmente); correção de endereço de correspondência dos usuários/responsável e; redução do número de inconsistências cadastrais.

### Caracterização

Com fins a subsidiar as ações de reforma agrária no Estado de Sergipe, em parceria com o INCRA/SE foram designadas 2(duas) Comissões de Demarcação, por meio de publicação em Diário Oficial.

A primeira dessas Comissões foi instituída para demarcar a LPM (Linha da Preamar Média) de uma área com 3,5 km de extensão, localizada no Município de Brejo Grande no Estado de Sergipe, compreendendo as fazendas São João e Santa Maria, processo nº 04906.000168/2012-14.

A outra Comissão constituída no exercício de 2012 tem por objetivo a demarcação da LPM (Linha da Preamar Média) de uma área localizada no Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, compreendendo as fazendas Águas Claras I, II e III, numa extensão aproximada de 2 km.

O grande objetivo dessas demarcações é identificar as áreas da União, a fim de transferi-las ao INCRA, para fins de reforma agrária.

### **Incorporação**

A **incorporação** trata-se da etapa que antecede os procedimentos de destinação dos imóveis da União, englobando desde o levantamento físico-cadastral dos bens até a regularização cartorial dos mesmos.

A incorporação não apenas legaliza a situação jurídica dos imóveis, legitimando a propriedade da União sobre os mesmos. Ela também permite que muitos deles, tenham seu uso potencializado e adequado à atual política de destinação da Secretaria do Patrimônio da União.

No exercício financeiro de 2012, a SPU/SE conseguiu incorporar 04 imóveis, sendo: O primeiro imóvel localizado no Município de Aracaju/SE, imóvel da ex-RFFSA, incorporado mediante usucapião administrativa, processo nº 04906.000433/2010-01; O Segundo localizado no Município de Estância/SE (processo nº 04906.001933/2010-51), incorporado mediante ação de execução fiscal/adjudicação pela PFN/SE; O terceiro localizado no Município de Carmópolis/SE (processo nº 05068.000240/2001-32), incorporado por motivo de extinção de órgão público (ex LBA); Finalmente o quarto localizado no Município de Pacatuba/SE (processo nº 04906.000575/2009-26), incorporado ao Patrimônio Imobiliário da União por meio de execução fiscal/adjudicação pela PFN/SE.

Por importante, convém registrar que a incorporação imobiliária não corresponde apenas à regularização cartorial dos imóveis, mas agrega também outras atividades, que exigem, por exemplo, o trabalho de campo e a vistoria *in loco*, pois somente a partir destas ações é que a SPU tem condições de dimensionar os bens que devem ser incorporados (levantamento de plantas e de memoriais descritivos), assim como averiguar a situação ocupacional dos imóveis.

### **Destinação de Imóveis**

A identificação vocacional dos imóveis da União e a sua coerente destinação constituem atividades que norteiam a missão institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

De forma bastante sintética, a **destinação** compreende as seguintes ações: transferir a gestão dos imóveis da União a outros entes ou órgãos que necessitam de sedes para desenvolver as suas funções institucionais; suprir a demanda de imóveis necessários ao bom funcionamento da máquina pública, dentro, evidentemente, do quantitativo de bens disponíveis; destinação de imóveis para entidades não-estatais, cuja atividade fim seja o desenvolvimento de projetos de cunho social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, sempre orientados pela busca do interesse público; constituição e transferência de aforamento dos imóveis integrantes da categoria dominial de bens públicos da União.

Feito esse intróito, destacam-se a seguir algumas informações sobre a destinação de imóveis da União referentes ao exercício de 2012:

**Tabela 1 – Panorama da destinação de imóveis no exercício de 2012 – SPU/SE**

<b>Instrumento de destinação</b>	<b>Entidade beneficiada</b>	<b>Gênero ou finalidade da destinação</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>
Cessão de uso gratuito	Estado de Sergipe/ Tribunal de Justiça	Melhoria de acesso dos veículos ao Fórum da Justiça Estadual da Cidade de Itabaiana	04906.000571/2011-62
Cessão de uso gratuito	Estado de Sergipe	Regularização do Funcionamento da Escola Estadual José Augusto da Rocha Lima, Município de Gararu/SE	04906.002179/2010-77
Cessão de uso gratuito	Município de São Domingos	Regularização do Funcionamento da Creche Angelina Mecnas e Atividades de Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	05068.000209/2001-00
Cessão de uso gratuito	Município de Barra dos Coqueiros	Construção da Praça dos Esportes	10586.000101/98-13
Cessão de uso gratuito	Município de Barra dos Coqueiros	Conservação do Farolete “Propriá”	04906.002840/2012-14
Cessão sob regime de concessão de direito real de uso gratuito - CDRU	Estado de Sergipe	Projeto de Provisão Habitacional, pelo Programa Pró-Moradia, beneficiando 560 famílias, área da União localizada às margens do Canal Guaxinim – Barra dos Coqueiros	04906.001578/2010-11
Cessão de uso gratuito	Estado de Sergipe	Regularização do Funcionamento do Arquivo do Hospital de Urgência de Sergipe	04906.000586/2012-10
Aforamento	Particulares (imóveis integrantes da categoria dominial)	Concessão de aforamento	25 extratos de contratos de aforamento, distribuídas em processos administrativos individuais, publicados no DOU.
Entrega	TRE/SE	Funcionamento do Fórum Eleitoral do Município de Cedro de São João/SE	04906.001433/2011-09
Entrega	TRE/SE	Funcionamento do Fórum Eleitoral do Município de Porto da Folha/SE	04906.002179/2010-77
Entrega	TRE/SE	Funcionamento do Fórum Eleitoral do Município de Ribeirópolis/SE	04906.001333/2011-74
Entrega	TRE/SE	Funcionamento do Fórum Eleitoral do Município de Estância/SE	04906.002432/2012-54
Entrega	TRE/SE	Funcionamento do Fórum	04906.002432/2012-18

Entrega

TRE/SE

Eleitoral do Município de  
Tobias Barreto/SE  
Funcionamento do Cartório  
Eleitoral do Município de 0586.00694/69-00  
Aracaju/SE

## **Desenvolvimento do Projeto Orla**

O Projeto Orla trata-se de uma iniciativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria do Patrimônio da União e do Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável. A nível Estadual a coordenação do Projeto Orla cabe a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Diversas medidas têm sido tomadas e resultados significativos alcançados como podem destacar a parceria empreendida com outras instituições públicas, a exemplo da Advocacia-Geral da União – AGU, Ministério Público Federal, IBAMA e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Ainda com ênfase no apoio ao desenvolvimento local a SPU desenvolve o Projeto Orla, com a finalidade de ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.

Dentre as ações de gestão costeira, tem-se destacado:

**1. Projeto Orla Legal:** com o apoio da Advocacia-Geral da União, a SPU/SE tenta promover a defesa e a regularização do patrimônio público, notadamente à regularização da utilização/ocupação dos bares/quiosques localizados ao longo da Rodovia José Sarney, Município de Aracaju/SE.

**2. Mobilização dos Municípios costeiros:** através de uma articulação institucional, especialmente com os órgãos estaduais de Meio Ambiente, a SPU/SE realizou reuniões com o objetivo de criar juntamente com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Comissão Técnica Estadual de Gerenciamento Costeiro/Projeto Orla, cujo regimento foi discutido e aprovado no exercício do ano de 2012.

A referida Comissão Técnica Estadual tem como objetivo coordenar as Ações do Gerenciamento Costeiro e do Projeto Orla em Sergipe, tendo como uma de suas competências articular as ações dos órgãos das três esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal), da iniciativa privada e das sociedades envolvidas com o Gerenciamento Costeiro para o desenvolvimento dos planos de gestão integrada da Orla nos Municípios, além de analisar e revisar os planos de gestão integrada da Orla Marítima já realizados.

## 1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO

### RECURSOS HUMANOS

A Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe - SPU não dispõe de indicadores gerenciais, propriamente ditos, sobre recursos humanos, apesar de monitorar a força de trabalho de que dispõe.

No Planejamento Estratégico do Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União (2012-2015) foram definidos os projetos relativos a:

- Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas, com vista a mapear competências e elaborar padrões de administrar Recursos Humanos e estruturar a área de Gestão de Pessoas.

Implemento: Este projeto está em fase de desenvolvimento

- Elaboração e implementação de estratégia de capacitação para que a Secretaria do Patrimônio da União proporcione a qualificação adequada dos servidores, frente aos objetivos do Órgão e que também possibilite o planejamento das ações de capacitação, a médio e longo prazo, a cargo da Coordenação-Geral de Administração.

Durante o exercício de 2012, os servidores da SPU/SE participaram de diversos cursos de aperfeiçoamento, encontros temáticos, seminários, dentre outros, conforme tabela abaixo, tudo com o intuito de desenvolver não só as competências institucionais e setoriais específicas, mas também as habilidades individuais dos servidores, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço público prestado pela Superintendência.

LOCAL	CURSO	PERÍODO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
São Paulo	Participar de Encontro Temático de Receitas Patrimoniais	17 a 18/03	02
João Pessoa	Participar de Encontros sobre Recursos Humanos, Gratificação GIAPU, orçamento e imóvel da Rede Ferroviária.	09 a 10/05	01
Goiânia	Participar de Curso Semipresencial de Georreferenciamento.	30/05 a 02/06	01
	Participar do Seminário		



Brasília	Internacional de Gestão do Patrimônio Público	25 a 28/06	02
Goiânia	Participar de Curso Semipresencial de Georreferenciamento	20 a 23/06	01
Brasília	Participar do Curso de Gerenciamento de Projetos	01 a 06/07	01
Brasília	Participar do Curso "O Papel do Gerente na Gestão do desempenho de Equipes	25 a 27/07	01
São Paulo	Participar de Força Tarefa (averbação de imóveis da União)	28/08 a 28/09	01
Brasília	Curso de Capacitação no Sistema de Arrecadação - SARP, cujo objetivo é capacitar os servidores da SPU que atuam com a carteira RFFSA	24 a 28/09	02
Recife	Curso de Formação de Instrutores no Projeto Orla	16 a 21/09	01
Recife	Participar da 2ª Reunião do GT/RFFSA/NE	17 a 19/10	02
Brasília	Participar de Oficina sobre Destinação de imóveis da União para Regularização Fundiária e Habitação Social	21 a 25/10	04

Brasília	Participar do Encontro Temático sobre Recursos Internos	22 a 25/10	02
Brasília	Participar de capacitação Novos Regimes de utilização SIAPA - Cadastro de imóveis de interesse social	19 a 23/11	01
Salvador	Participar de reunião sobre as Novas Funcionalidades o SIAPA(criação de instrumentos/rotinas) para evitar prescrição, decadência e caducidade.	22 a 23/11	02
Brasília	Participar do Encontro Nacional dos Superintendentes	10 a 12/12	01

Atualmente a SPU/SE conta com 26 servidores do quadro permanente, 3 anistiados de outros órgãos (Portobrás), 4 terceirizados (recepcionistas) e 1 servidor temporário de nível superior. Existe a necessidade urgente de realização de concursos públicos de modo a repor perdas de Recursos Humanos, previsto para acontecer dentro dos próximos anos. Cerca de treze servidores ativos estarão deixando o quadro da SPU/SE por motivo de aposentadoria, sendo: 3 engenheiros, 7 agentes administrativos, 1 técnico de nível superior e 2 auxiliares de serviços gerais, esta perda poderá ocasionar prejuízos na continuidade dos serviços prestados pela Superintendência do Patrimônio da União, principalmente no tocante ao atendimento das demandas provenientes do público, bem como dos diversos órgãos.

No Planejamento estratégico (2012-2014) elaborado pelo Órgão Central da SPU ficou definido como desafio estratégico “Ampliar e qualificar o quadro de servidores”, através da elaboração e implementação do plano de gestão de pessoas, bem como a implementação do plano de capacitação e promoção de concursos públicos.

## **LOGÍSTICA**

No exercício de 2012, com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho moderno e adequado ao desempenho profissional de seus servidores e colaboradores, bem como oferecer atendimento de qualidade ao cidadão, que necessita do serviço prestado pelo órgão, a SPU/SE foi contemplada com os seguintes equipamentos.

<b>BENS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Computadores	17
Painel Eletrônico para senha de atendimento ao Público	01
Sofás para o gabinete	02
Cadeiras Fixas	20
Longarinas de 3 (três) lugares para uso do Público	06
Cadeiras Giratórias	19
Mesa para estação de trabalho	06
Gaveteiros para mesa	15
Armários	10
Mesa para escritório	01
Mesa de Reunião	01
Painel Biombo/estação de trabalho	06
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>

## **RECURSOS INTERNOS**

Quanto aos recursos internos foi identificada a necessidade da participação dos servidores da SPU/SE em cursos específicos, como por exemplo: Preparação de Termos de Referência e Cursos de Legislação aplicada a Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e Registro de Preços, oferecidos pelas escolas de governo.

No Planejamento estratégico (2012-2014) elaborado pelo Órgão Central da SPU ficou definido como desafio estratégico “Aperfeiçoar os mecanismos de ferramenta de gestão”, estruturando o controle e o acompanhamento da execução orçamentária e contratos administrativos.

## **PROTOCOLO**

Durante o exercício de 2012 foram protocolizados 3.962 (três mil, novecentos e sessenta e dois) processos administrativos. Destes, aproximadamente 2.000 (dois mil) trata-se de pedido de impugnação dos processos de demarcação nº 10586.00098/99-83 e 10586.00530/96-20 que foram objeto de suspensão por decisão judicial exarado pelo MM Juiz da 3ª Vara Federal através do processo judicial nº 0002050-48.2011.4.05.8500. Os demais processos trata-se de pedido de transferência de imóveis, inscrição de ocupação, aforamento e certidão de domínio.

No Planejamento estratégico (2012-2014) elaborado pelo Órgão Central da SPU ficou definido como desafio estratégico “Revisar e racionalizar os processos de trabalho”, através da padronização de modelos de atos administrativos, bem como a elaboração de novos fluxos, revisão, normatização e manualização de rotinas de processos.

## **1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS**

No âmbito da Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, há uma relação próxima com a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Sergipe – SAMF/SE. A qual é responsável pela realização dos processos licitatórios para contratação de serviços/empresas que prestaram serviços a SPU/SE, conforme portaria conjunta nº 01, de 19 de janeiro de 2007.

Relativamente ao Projeto Orla há uma estreita relação com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, notadamente com a divulgação do referido projeto junto a diversos órgãos das três esferas de Governo e aos Municípios Costeiros do Estado de Sergipe, principalmente.

Quanto aos programas de reforma agrária, existe estreita relação desta Superintendência com o INCRA/SE, principalmente no que diz respeito à demarcação e identificação das áreas da União, tudo com o fito de serem destinadas para o assentamento de famílias nas áreas rurais para reforma agrária, bem como para reconhecimento de povos e comunidades tradicionais.

Como outros parceiros importantes no âmbito desta Superintendência podemos citar: o IBAMA, a AGU/SE, a Universidade Federal de Sergipe – UFS, CIEE – Centro Integrado Empresa Escola, Ministério Público Federal, Caixa Econômica Federal, Estado e Municípios.

## **2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES.**

### **2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA**

#### **A - Período de Abrangência do Plano Estratégico**

O Planejamento Estratégico vigente na SPU refere-se ao período 2011-2014, tendo sido formulado em 2010 a partir de um processo interno de identificação de gargalos à gestão do patrimônio, a partir da avaliação da gestão no período 2003-2010. A formulação do planejamento considerou os aspectos estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria, além dos aspectos teóricos e metodológicos das ações desenvolvidas.

No aspecto estratégico, o foco foi direcionado para a implementação de ações com capacidade para gerar mudança no ambiente institucional. No âmbito tático, orientou-se o planejamento para a busca pela coleta e tratamento de informações sobre a execução das atividades finalísticas da SPU. No campo operacional, o foco foi a provisão dos recursos necessários para obter-se os resultados desejados.

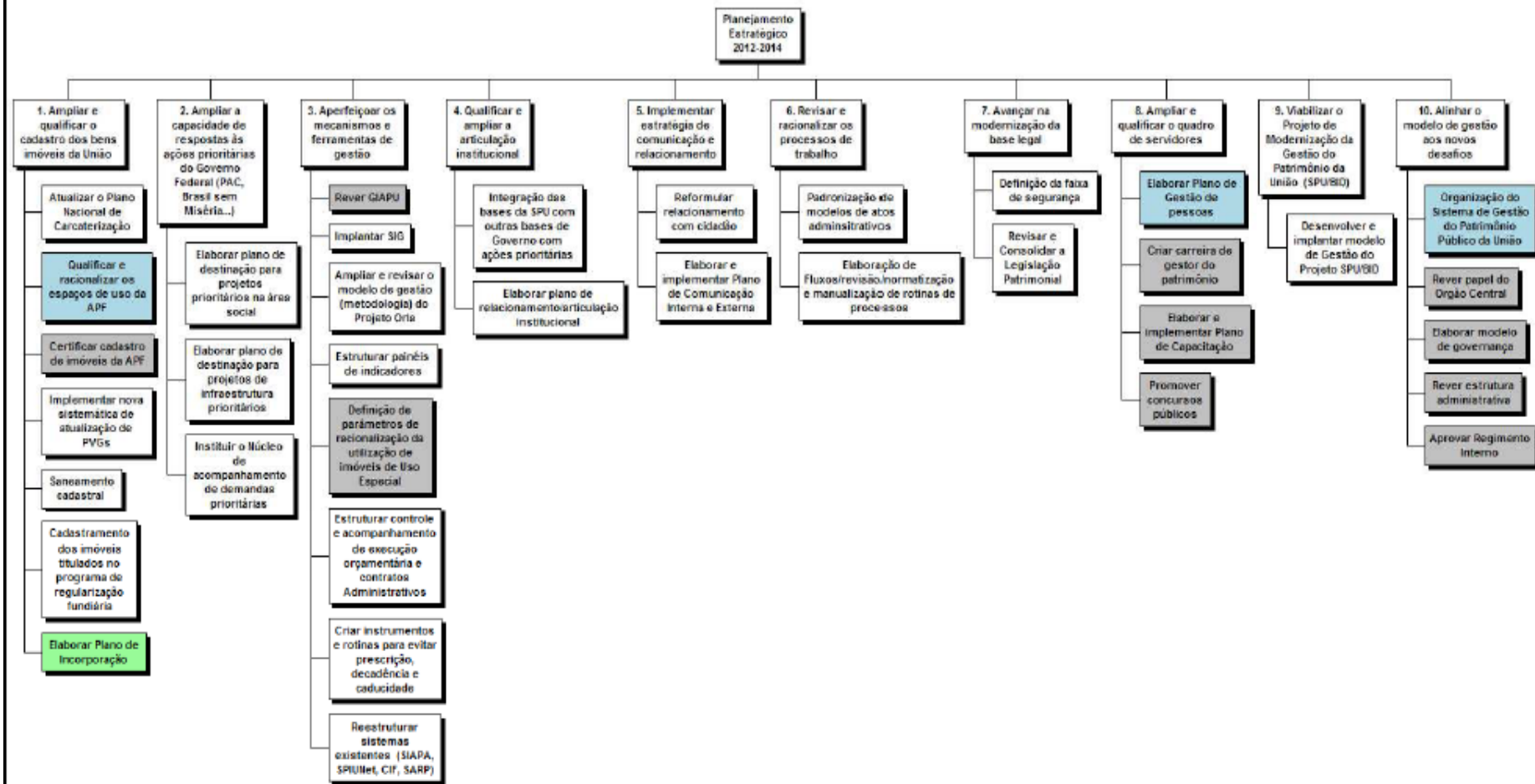
#### **B - Vinculação do Plano Estratégico da Unidade com suas Competências**

O processo de estruturação do Planejamento Estratégico 2011-2014 da SPU iniciou-se pela consolidação de uma matriz de desafios estratégicos, que norteariam o processo de gestão da mudança da Secretaria.

O produto principal deste processo foi a elaboração do Mapa Estratégico da SPU, com definição dos seguintes elementos: Missão, Visão, Contribuições para a Sociedade, Resultados Institucionais, Objetivos/desafios-fim, Objetivos/desafios-meio, Aprendizado e Pessoas e Recursos, Logística e Orçamento.

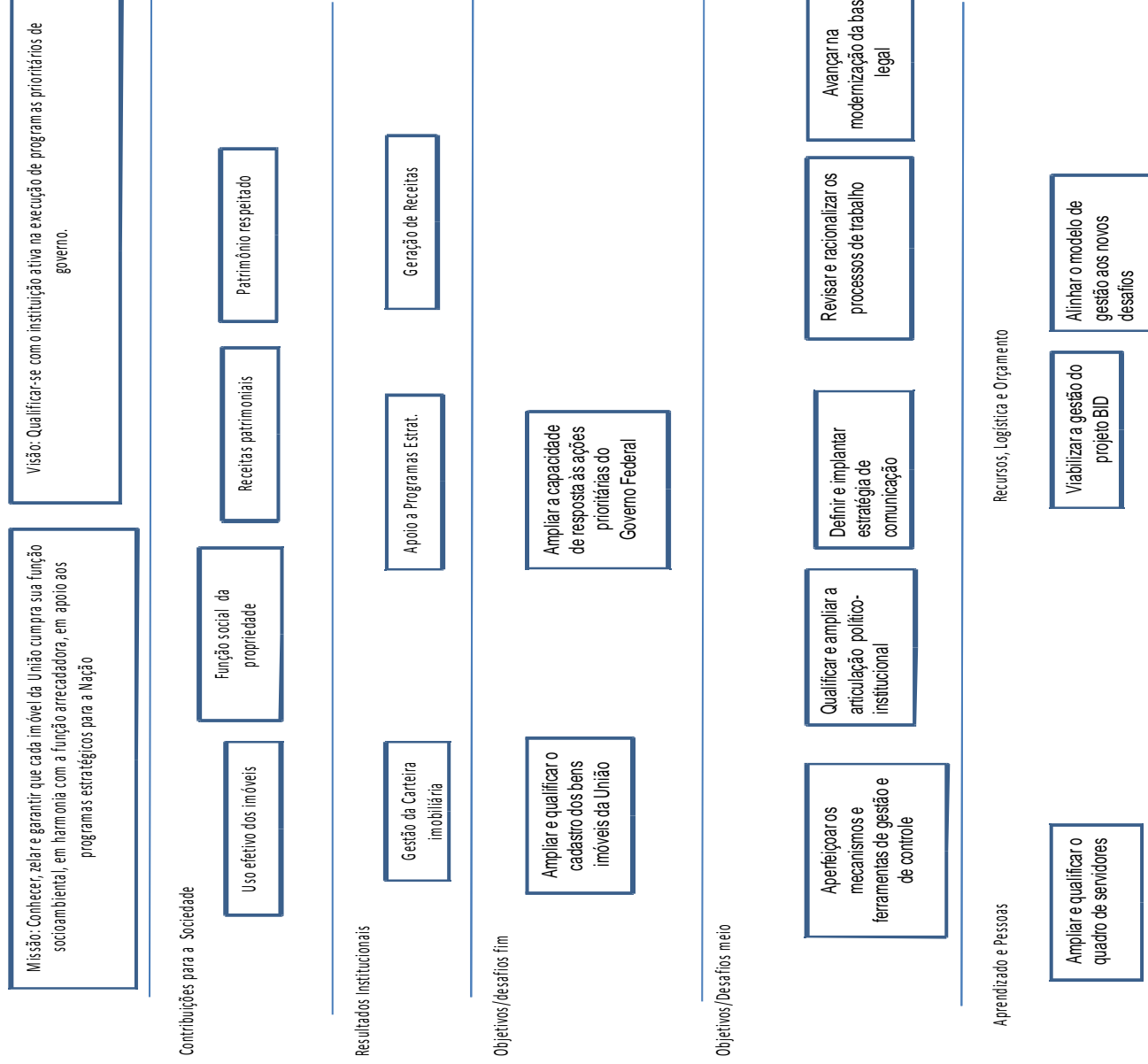
A partir destas definições, o foco passou aos gargalos existentes na gestão do patrimônio imobiliário da União. As propostas de solução foram então modeladas na forma de projetos, relacionados aos desafios anteriormente propostos. Tais projetos são tratados como estruturantes da gestão do patrimônio da União, fornecendo os meios necessários às atividades da Secretaria.

Em sua maioria a gestão dos projetos foi delegada aos coordenadores das áreas por eles afetadas. Ao longo do exercício 2012, em decorrência da execução, monitoramento e avaliação, o conjunto de projetos conta atualmente com 26 elementos, discriminados abaixo:



## QDRO 4 – MAPA ESTRATÉGICO SPU

### Mapa Estratégico SPU - 2012 - 2014



- 1. Qualificar e ampliar a articulação político-institucional;*
- 2. Definir e implantar estratégia de comunicação;*
- 3. Viabilizar a gestão do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (Projeto MPOG/BID);*
- 4. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão e controle;*
- 5. Revisar e racionalizar os processos de trabalho;*
- 6. Ampliar e qualificar o quadro de servidores;*
- 7. Avançar na modernização da base legal;*
- 8. Ampliar e qualificar a informação cadastral dos bens imóveis da União;*
- 9. Ampliar a capacidade de resposta às ações prioritárias do Governo Federal;*
- 10. Alinhar o modelo de gestão aos novos desafios.*



## **C – PPA: AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **PROGRAMA 2038 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**

#### **Objetivo 0579 – FORTALECER A GOVERNANÇA E AMPLIAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTADO.**

O planejamento estratégico da SPU focou no fortalecimento da governança e ampliação da capacidade institucional. A contratação da modernização dos sistemas operacionais e das bases de dados do Patrimônio Imobiliário da União, além da elaboração dos Planos Nacionais de Caracterização, de Destinação para Grandes Projetos de Infraestrutura e Projetos Prioritários na Área Social, são exemplos dos projetos em desenvolvimento.

No âmbito do aprimoramento da gestão houve a edição de normativos para a regulação do uso dos espaços físicos em águas públicas federais para regularização e implantação de estruturas náuticas e navais (Portaria 24/2011 atualizada pela Portaria 404/2012). Como resultados desta ação destacam-se a destinação de área de 349.058,16m<sup>2</sup> para construção de estaleiro em Aracruz/ES; Terminal de Uso Privativo com área de 385.636,29m<sup>2</sup>, no município de Presidente Kennedy/ES; e a autorização para construção de terminal de uso privativo com área de 452.660,00 m<sup>2</sup>, no Complexo Portuário Ponta da Madeira, município de São Luís/MA, para embarque de minérios oriundos de Carajás/PA.

Relativamente à caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos imóveis - foram demarcados 250 km de terrenos marginais e de marinha e cadastrados 23.258 imóveis dominiais e outros 3.606 imóveis de uso especial.

Quanto à avaliação de imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, houve um incremento de 10,5% no valor dos imóveis dominiais (SIAPA) e de 20% no valor dos imóveis de uso especial (SPIUnet).

O volume das receitas patrimoniais em 2012, foi de R\$ 808.590.113,95, o que corresponde a um aumento de 14,7% em relação ao mesmo período de 2011, sendo as principais fontes de receitas dessa arrecadação o laudêmio (45%), a taxa de ocupação (18%), o foro (10%) e outras receitas (27%) representadas por alienação de imóveis, multas, alugueis, parcelamentos, taxas de ocupação de imóveis funcionais etc. Também foram adotadas medidas para a notificação e cobrança dos devedores da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), bem como para o exercício de benefícios de descontos e quitação de dívidas previstos na legislação.

Para melhoria da gestão das receitas patrimoniais, foi implantado o código de barras nos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e o DARF eletrônico (e-DARF),

em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB), que possibilitou a obtenção do documento pela Internet para o pagamento das taxas e foros. Essas medidas proporcionaram comodidade ao cidadão e economia significativa de recursos financeiros e ambientais.

Foi desenvolvida, ainda, rotina de cobrança administrativa de créditos inadimplidos e o devido encaminhamento para fins de execução fiscal, o que resultará na eliminação do instituto da prescrição de créditos patrimoniais na Secretaria de Patrimônio da União a partir de 2013.

No que se refere ao patrimônio imobiliário da extinta RFFSA, foram cadastrados em sistema a totalidade dos 47.021 imóveis não operacionais, possibilitando a regularização de aproximadamente 900 contratos da carteira imobiliária da empresa e a titulação dos imóveis em favor de famílias de baixa renda que os ocupavam. Para garantir a ampliação de ramais ferroviários, aproximadamente 350 edificações localizadas em terrenos vinculados à operação ferroviária foram transferidas ao DNIT.

Foi integralizado o fundo contingente da ex RFFSA com aporte de 1.144 imóveis, totalizando 1 bilhão de reais em patrimônio, conforme previsão legal. Em 2012, foram alienados 31 imóveis do fundo contingente totalizando R\$ 71,5 milhões, que correspondem a 43% do total já alienado desde 2007.

Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 5,7 milhões de metros quadrados, com destaque para 2,3 milhões para Universidades e Institutos Federais, fortalecendo a política de educação.

Foram destinados 417 imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o país, superando a meta acordada no PPA para 2012, de 350 imóveis, destacando-se a destinação de áreas para construção de Tribunais Regionais Eleitorais e Procuradorias da República e a destinação de áreas para incremento da infraestrutura de transportes, especialmente para atividade portuária, além da entrega da área da Estrada de Ferro do Corcovado, de 26.993,00m<sup>2</sup>, no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro ao MMA/ICMBio, responsáveis pela gestão do parque, e agora, também da gestão do contrato de arrendamento da estrada de ferro.

Houve o fortalecimento da ação de regularização fundiária na Amazônia com aporte de R\$ 10 milhões, provenientes de emenda parlamentar da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, com destaque para os seguintes projetos: Projeto Piloto do Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia - Projeto Nossa Várzea/Pará; Projeto das Águas de Makunaima - Caracterização e Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais Ribeirinhas nas ilhas fluviais dos rios Uraricoera e Branco; Projeto de Caracterização de bens da União no Pará, em apoio à Regularização Fundiária - Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense.

Como parte do objetivo de qualificar a gestão do patrimônio público o Ministério do Planejamento - MP, por meio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, iniciou o

Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, orçado em US\$ 30 milhões, e que conta com Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento de parte das ações nele previstas.

O principal objetivo do Programa de Modernização é promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU.

O PMG/SPU está estruturado em três componentes: Modernização dos processos e bases de dados para a caracterização dos imóveis da União; Geração de conhecimento para a gestão patrimonial e, automatização dos processos de gestão do patrimônio da União.

O principal resultado esperado é ampliar o conhecimento sobre este grandioso patrimônio público por meio da unificação e depuração das bases de dados de imóveis da União e implantação de novo sistema de gestão do patrimônio, fundamentado em uma base de dados geoespacial destes bens imóveis. Também estão previstas ações voltadas para a modernização dos processos de identificação e cadastramento dos imóveis da União e de aperfeiçoamento de sua contabilidade patrimonial e registro. Busca-se também a ampliação do potencial de geração de benefícios sociais e econômicos dos bens da União e o desenvolvimento de uma política para racionalização do uso dos bens da administração pública federal.

## **PROGRAMA 2036 – FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS**

**Objetivo 0228 – Promover a Gestão Florestal Compartilhada e o Desenvolvimento Florestal Sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)**

Autorização para a destinação de áreas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para regularização de Reservas Extrativistas: 07 Unidades de Conservação da Natureza num total de 780.214,5 hectares de área.

## **PROGRAMA 2049 – MORADIA DIGNA**

**Objetivo: 0382 – Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.**

- 15 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos, totalizando cerca de 5,2 milhões de m<sup>2</sup>, atendendo aproximadamente 26 mil famílias em nove estados da Federação. Destas, 03 áreas com aproximadamente 600 mil m<sup>2</sup> são destinadas a empreendimentos do PAC nos estados do ES, RN e RS.

- 14 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 3,8 milhões de m<sup>2</sup>, para atendimento de aproximadamente 37 mil famílias.

- 07 imóveis da extinta RFFSA incorporados para utilização no programa Minha Casa Minha Vida, totalizando 104.314m<sup>2</sup>.

## **PROGRAMA 2052 – PESCA E AQUICULTURA**

**Objetivo 0576 – Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.**

Destinação de cerca de 1,8 milhões de metros quadrados em espelhos d'água para o Ministério da Pesca e Aquicultura, principalmente para implantação do projeto de Piscicultura em tanques-redes, nos Estados do PR, GO, PE e RN.

## **PROGRAMA 2054 – PLANEJAMENTO URBANO**

**Objetivo 0324 – Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e de redução da pobreza urbana, combinando ações de fortalecimento institucional e de implementação de processos de regularização fundiária urbana.**

Regularização de 6.949 imóveis Destes, 44 foram destinados para entes federativos e beneficiarão 13.937 famílias no âmbito de programas como Minha Casa Minha Vida e PAC Urbanização. Foram beneficiadas com a titulação direta pela SPU/MP, em 13 estados, 6.905 famílias de baixa renda, incluindo ribeirinhas da Amazônia.

Em apoio à regularização fundiária e ao desenvolvimento local na Amazônia foram incorporadas quatro glebas urbanas e rurais, que totalizam 3.223 hectares de áreas oriundas da extinta CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, situadas no município de Barcarena/PA.

**Objetivo 0321 – Promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.**

Em 2012 foram atendidos 32 municípios pelo Projeto Orla, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente. O Projeto tem por finalidade ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, seguindo os princípios da inclusão socioterritorial e da requalificação urbanística e ambiental.

## **PROGRAMA 2066 – REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA**

**Objetivo 0419 – identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização nas terras federais e nas estaduais em parceria com os respectivos governos para a democratização do acesso a terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, contribuir para o combate a pobreza no meio rural.**

- 07 áreas com portarias autorizativas para transferência ao INCRA para reforma agrária com, aproximadamente, 18 mil hectares, nos estados de AP, PE, PR e RS. Destacando-se a transferência de 16,2 mil hectares sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para regularização de três projetos de Assentamentos Agroextrativistas no Amapá.

- 6.352 Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) outorgados para famílias ribeirinhas que vivem e preservam rios e ilhas federais na Amazônia Legal, nos estados do AC, AM, AP, MA, PA, RR e TO.

- 4.000 Termos de Adesão ao Bolsa Verde assinados por famílias que vivem em áreas da União e promovem o uso sustentável de recursos naturais, nos estados do AC, AM, MA e PA.

### **EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO**

#### **Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União**

- Foram destinados 417 imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o país, excetuando-se desse cálculo os imóveis funcionais. Destaca-se neste universo a destinação de áreas para construção de Tribunais Regionais Eleitorais e Procuradorias da República e a destinação de áreas para incremento da infraestrutura de transportes, especialmente para atividade portuária, além da entrega da área da Estrada de Ferro do Corcovado, de 26.993,00m<sup>2</sup>, no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro ao MMA/ICMBio, responsáveis pela gestão do parque, e agora, também da gestão do contrato de arrendamento da estrada de ferro.

- Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 5,7 milhões de metros quadrados, com destaque para 2,3 milhões para Universidades e Institutos Federais, fortalecendo a política de educação.

- Autorização para a destinação de áreas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para regularização de Reservas Extrativistas: 07 Unidades de Conservação da Natureza num total de 780.214,5 hectares de área.

- 15 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos, totalizando cerca de 5,2 milhões de m<sup>2</sup>, atendendo aproximadamente 26 mil famílias em nove estados da Federação. Destas, 03 áreas com aproximadamente 600 mil m<sup>2</sup> são destinadas a empreendimentos do PAC nos estados do ES, RN e RS.

- 14 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 3,8 milhões de m<sup>2</sup>, para atendimento de aproximadamente 37 mil famílias.

- Destinação de cerca de 1,8 milhões de metros quadrados em espelhos d'água para o Ministério da Pesca e Aquicultura, principalmente para implantação do projeto de Piscicultura em tanques-redes, nos Estados do PR, GO, PE e RN.

- Regularização de 6.949 imóveis, sendo 44 destinados para entes federativos e beneficiarão 13.937 famílias no âmbito de programas como Minha Casa Minha Vida e PAC Urbanização. Foram beneficiadas com a titulação direta pela SPU/MP, em 13 estados, 6.905 famílias de baixa renda, incluindo famílias ribeirinhas da Amazônia.

- Em apoio à regularização fundiária e ao desenvolvimento local na Amazônia foram incorporadas quatro glebas urbanas e rurais, que totalizam 3.223 hectares de áreas oriundas da extinta CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, situadas no município de Barcarena/PA.

- 07 áreas com portarias autorizativas para transferência ao INCRA para reforma agrária com, aproximadamente, 18 mil hectares, nos estados de AP, PE, PR e RS. Destacando-se a transferência de 16,2 mil hectares sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para regularização de três projetos de Assentamentos Agroextrativistas no Amapá.

### **Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**

No âmbito da caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos imóveis - foram demarcados 250 km de terrenos marginais e de marinha e cadastrados 23.258 imóveis dominiais e outros 3.606 imóveis de uso especial.

Quanto à avaliação de imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, houve um incremento de 10,5% no valor dos imóveis dominiais (SIAPA) e de 20% no valor dos imóveis de uso especial (SPIUnet).

### **Ação 8690 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União**

Fiscalização de mais de 18.000 imóveis, sendo 85% deles fiscalizados a partir de verificação cadastral e 15% fiscalizados a partir de vistorias para verificação de irregularidades. Tal execução possibilitou o alcance da meta estabelecida no PPA para o ano de 2012, com arrecadação de multas sobre aterro na ordem de R\$ 521.000,00.

Edição da Portaria nº 205 de 12/7/12 referente à padronização da identificação institucional para trabalho em campo.

Elaboração de versão preliminar do manual de fiscalização.

Aquisição de 500 coletes, 3.500 camisetas e 500 bonés para apoiar os servidores no trabalho em campo, com destaque para as ações de fiscalização.

#### **D – Inserção do Planejamento Estratégico da SPU ao Planejamento do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão**

O mapa estratégico do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão contempla três perspectivas. A primeira destas perspectivas do mapa estratégico denomina-se “**Impactos para a Sociedade.**” São quatro macro-objetivos que tratam da percepção de valor do Ministério estando alocados no topo das perspectivas. Formada por cinco macro-objetivos, a segunda perspectiva é formada pelos **Resultados Institucionais**. Juntos, estes nove objetivos espelham as diretrizes do novo modelo de planejamento governamental do Plano Plurianual 2012-2015 e sua dimensão estratégica.

Na terceira perspectiva, denominada **Processos Internos**, foram elencados doze objetivos estratégicos que refletem cada um dos órgãos centrais existentes no Ministério assim como as entidades vinculadas a este. Desta maneira pretende-se mostrar que as duas perspectivas supracitadas somente terão seus objetivos alcançados em sua plenitude se cada um destes órgãos cumprir sua missão específica.

É neste contexto que a SPU, como órgão central do MPOG, insere-se em seu Planejamento Estratégico, a partir das premissas e atividades descritas a seguir.

#### **Processo Interno: Gerir o patrimônio federal de forma a cumprir sua função social, econômica e ambiental (SPU)**

Até 2003, o planejamento patrimonial orientou-se predominantemente por iniciativas de arrecadação fiscal. A partir de 2010, após a consolidação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), o planejamento estratégico participativo definiu os desafios estratégicos da Secretaria e, essencialmente, a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio imobiliário da União. O planejamento estratégico trata a “gestão do Patrimônio da União” a partir de três vértices: i) Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União (PNGPU); ii) recursos disponíveis e o modelo de gestão da SPU para gerir a política (a governança); e iii) o modelo de articulação adotado para gerir o patrimônio imobiliário da União (reflexões sobre a criação do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio da União).

Nesse triângulo, a política pública é concebida como o objeto da gestão, a Secretaria do Patrimônio da União como o instrumento institucional de implementação dessa política pública e a articulação com atores importantes, como a forma particular de se conduzir o processo de implementação da política.

O "Programa de Modernização da Gestão da Secretaria do Patrimônio da União" componente central do planejamento estratégico já conta com recursos necessários à sua execução e envolve a "Modernização de Processos e Base de Dados para a Caracterização dos Imóveis da União", a "Geração de Conhecimento para Gestão Patrimonial" e a "Automatização dos Processos de Gestão do Patrimônio da União".

Nesse contexto, é importante aprimorar a gestão dos imóveis da União, de forma a utilizar o patrimônio imobiliário como recurso estratégico a ser aplicado no apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, de forma a dar densidade ao conceito de função social da propriedade.

Para executar esta estratégia o MPOG monitora 11 dos projetos prioritários da SPU, considerando que os objetivos perseguidos pela Secretaria impactam positivamente a Administração Pública em seu conjunto. Os projetos escolhidos para este monitoramento são:

1. Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários;
2. Plano de destinação para projetos prioritários na área social;
3. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID
4. Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (PMG-SPU/BID)
5. Plano Nacional de Caracterização
6. Qualificar e Racionalizar Espaços de Uso da APF
7. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP)
8. Implantar base georeferenciada do Patrimônio
9. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público
10. Promoção de Concursos Públicos
11. Sistema de Gestão do Patrimônio da União



## **E - Principais Objetivos Estratégicos para o Exercício de Referência do Relatório de Gestão**

Durante o exercício de 2012, a execução do conjunto dos projetos estratégicos da SPU foi considerado prioridade para as áreas da Secretaria, pelo caráter estruturante das ações planejadas. Desta forma, o desdobramento do planejamento estratégico em seus aspectos táticos e operacionais orientou as áreas finalísticas para estes objetivos, como demonstramos a seguir:

### **1 - Departamento de Caracterização do Patrimônio**

Os principais objetivos estratégicos deste Departamento relacionam-se à elaboração do Plano Nacional de Caracterização e a Implementação da nova sistemática de atualização da Planta Genérica de Valores (PVG), instrumento utilizado para a avaliação do valor dos imóveis. Estes desafios envolvem todas as atividades desenvolvidas pelo departamento, a saber: Identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e fiscalização de áreas da União.

Desdobrando estes desafios, elencam-se as seguintes atividades:

#### **A - Definir as prioridades de demarcação**

- a. **Áreas para Projetos Sociais:**
  - i. Áreas para fins de Regularização Fundiária,
  - ii. Provisão habitacional;
  - iii. Cessão para estados e municípios.
  
- b. **Áreas para Projetos Estratégicos de desenvolvimento regional:**
  - i. Áreas para o PAC;
  - ii. Atividades de apoio ao desenvolvimento local;
  - iii. Cessão para estados e municípios
  - iv. Áreas onde o Projeto Orla será implementado.
  
- c. **Atendimento às AJ, Órgãos de Controle e MPF, para conclusão da demarcação devido à ausência de notificação (notificação por AR):**
  - i. Prioritariamente notificar os imóveis com a cobrança suspensa, para o cumprimento da Ação, evitando o impacto na arrecadação.
  
- d. **Áreas vazias e com forte especulação imobiliária, a fim de evitar a ocupação em área não demarcada.**

#### **B - Cadastramento de imóveis:**

- a. Em áreas já demarcadas e homologadas;

- b. Em áreas onde há possibilidade de futuramente aplicar o compartilhamento de receitas;
- c. Certificação cadastral em áreas onde o cadastro esteja desatualizado e/ou inconsistente, priorizando os maiores valores de receitas;

**C - Fortalecimento das ações de Fiscalização e controle de ocupação de bens da União:**

- a. Integração das ações de fiscalização com as do Projeto Orla, a fim de ampliar articulação com os demais entes federados, bem como a sociedade civil;
- b. Deixar de ser um órgão somente com o dever e punir, mais sim de prevenir as ações irregulares, destacando a IN 02/ 2010.

**D - Avaliação de imóveis e Atualização da PVG:**

- a. Utilizar prioritariamente as PVG elaboradas pelos municípios, a fim de fortalecer o pacto federativo, atentar ao fato que os Municípios já estão publicando até o final deste exercício as PVGs que valerão em 2012, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias de cada município;
- b. Atentar ao memorando Circular Memorando Circular nº 151/2011/SPU-GAB, de 24 de novembro de 2011, que leva ao conhecimento das Superintendências do Patrimônio da União o PARECER nº 1252-5.12/2011/DCP/CONJUR-MP/CGU/AGU, referente às competências sobre as atribuições e competências legais da SPU a respeito das demandas de avaliação de bens advindas de outros órgãos.

**2 - Departamento de Incorporação de Imóveis**

Diretrizes e prioridades para o planejamento tático e operacional:

- a. Articular as prioridades de incorporação as de destinação no atendimento as demandas governamentais,
- b. Recebimento e organização do acervo documental da RFFSA,
- c. Diagnóstico dos imóveis em processo de incorporação para subsidiar a elaboração do plano de incorporação. (projeto do planejamento estratégico ),
- d. Monitoramento do Fundo Contingente,

- e. Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transporte para constituição da reserva técnica,
- f. Conclusão do recebimento dos imóveis/ documentos da carteira imobiliária da Ex RFFSA.

### **3 – Departamento de Destinação de Imóveis**

Considerando que a DEDES é responsável pelas ações de destinação e que o processo de descentralização iniciado precisa ser complementado e reavaliado, possibilitando a racionalização do fluxo de processos e conseqüentemente um menor tempo de resposta às demandas da SPU, estabelecemos como diretriz principal para o planejamento tático das ações de destinação a mudança na forma de análise e construção dos processos administrativos.

**Abrangência:** Envolve todas as atividades de destinação, com interfaces nas áreas de caracterização, Identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, fiscalização, incorporação e cobranças, exigindo uma grande articulação com os demais departamentos.

#### **Alinhamento às Ações Prioritárias de Governo**

**A - Ações vinculadas à superação dos dez desafios estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico da SPU;**

**B - Áreas para os Planos de Aceleração do Crescimento e Projetos Estratégicos de desenvolvimento regional:**

- Copa e Olimpíadas
- Aeroportos
- Portos e terminais
- Geração de energia
- Saúde e saneamento
- Acessibilidade
- Educação

**C - Áreas para Projetos Sociais:**

- Minha Casa Minha Vida
- Áreas para fins de Regularização Fundiária,
- Provisão habitacional;
- Parcerias com estados e municípios.

### **4 – Departamento de Receitas Patrimoniais**

As ações prioritizadas durante o ano vinculam-se aos projetos estratégicos vinculados à área, discriminado abaixo:

- a. Medidas preventivas contra a prescrição e decadência de créditos - (Projeto Estratégico de Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade).

Saneamento cadastral, focando os problemas de inconsistência cadastral, transferência de domínio e deficiência no acompanhamento de prazos pelo uso inadequado do CPROD – (Projeto Estratégico de Saneamento Cadastral).

### Quadro 3 – Desafios Estratégicos e Relação de Projetos Estratégicos

Desafio Estratégico	Projeto Prioritário
01. Ampliar e qualificar o cadastro dos bens imóveis	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano Nacional de Caracterização;</li> <li>2. Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF (Fusão dos Projetos de Certificação de Cadastro e Definição de Parâmetros de Racionalização da Utilização de Imóveis de Uso Especial)*</li> <li>3. Saneamento cadastral;</li> <li>4. Nova sistemática de atualização de PVGs;</li> <li>5. Cadastramento dos imóveis titulados no programa de regularização fundiária;</li> <li>6. Plano de Incorporação.</li> </ol>
02. Ampliar a capacidade de respostas às ações prioritárias do Governo Federal (PAC 2, Brasil sem Miséria, Programa Minha Casa Minha Vida)	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários;</li> <li>8. Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social; e</li> <li>9. Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias.</li> </ol>
03. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão	<ol style="list-style-type: none"> <li>10. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP);</li> <li>11. Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade;</li> <li>12. Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG)</li> <li>13. Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos;</li> <li>14. Estruturação de painéis de indicadores;</li> <li>15. Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla; e</li> </ol>

04. Qualificar e ampliar a articulação institucional	16. Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional; e 17. Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias.
05. Implementar estratégia de comunicação e relacionamento	18. Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa; e 19. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público.
06. Revisar e racionalizar os processos de trabalho	20. Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos; e 21. Padronização de modelos de atos administrativos.
07. Avançar na modernização da Legislação Patrimonial	22. Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial; e 23. Definição da faixa de segurança.
08. Ampliar e qualificar o quadro de servidores	24. Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas (Fusão dos projetos de criação da carreira do patrimônio, Plano de Capacitação, Concursos Públicos e Revisão GIAPU) *
09. Viabilizar o Projeto de Modernização da Gestão do Patrimônio da União (SPU/BID)	25. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID.
10. Alinhar o modelo de gestão aos novos desafios	26. Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União (Fusão dos projetos de Revisão da Estrutura Administrativa, Regimento Interno, Modelo de Governança e Revisão do papel do Órgão Central) *

**F - Principais Ações Planejadas para Atingir, no Exercício de Referência, os Objetivos Estratégicos Estabelecidos.**

Como dito anteriormente, os objetivos estratégicos da SPU são representados por um rol de projetos prioritários, que por sua vez vinculam-se a 10 desafios estratégicos que orientam o processo de avaliação dos avanços institucionais da Secretaria.

A gestão destes projetos é feita diretamente pelo respectivo coordenador, que na maioria dos casos coordena também a área relativa ao objeto da intervenção. Há ainda um patrocinador, que agrega cerca de 5 projetos sob sua supervisão.

Para monitorar e avaliar o andamento dos projetos, ocorrem reuniões periódicas de monitoramento, nas quais são expostas as dificuldades e avanços na implementação das propostas. A partir deste monitoramento, no ano de 2012 houve uma revisão geral do rol de projetos, que após alguns ajustes e fusões passaram para um total de 26.

Esta reestruturação teve como objetivo uma maior eficiência e agilidade na execução dos projetos, que apesar de terem sofrido uma redução em quantidade preservaram integralmente os escopos definidos originalmente.

<b>Projeto Estratégico</b>	<b>Fase de Execução</b>
1. Plano Nacional de Caracterização	Diagnóstico
2. Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF	Diagnóstico
3. Saneamento cadastral	Diagnóstico
4. Nova sistemática de atualização de PVGs	Desenvolvimento
5. Cadastramento dos imóveis titulados no programa de regularização fundiária	Desenvolvimento
6. Plano de Incorporação	Diagnóstico
7. Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários	Diagnóstico
8. Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social	Diagnóstico
9. Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias	Conclusão
10. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP)	Desenvolvimento
11. Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade	Diagnóstico
12. Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG)	Desenvolvimento
13. Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos	Diagnóstico
14. Estruturação de painéis de indicadores	Desenvolvimento
15. Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla	Desenvolvimento
16. Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional	Diagnóstico
17. Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias	Diagnóstico

18. Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa	Desenvolvimento
19. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público	Desenvolvimento
20. Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos	Desenvolvimento
21. Padronização de modelos de atos administrativos	Conclusão
22. Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial	Desenvolvimento
23. Definição da faixa de segurança	Diagnóstico
24. Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas	Desenvolvimento
25. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID	Conclusão
26. Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União	Diagnóstico

## 2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para o período de 2012 a 2014 foi definido pelo Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União o planejamento estratégico contemplado a implantação de desafios estratégicos, dos quais a SPU/SE durante o exercício de 2012, procurou atuar com mais ênfase na ampliação e qualificação do cadastro dos bens imóveis da União, utilizando-se para isso a demarcação e identificação das áreas da União no Estado de Sergipe, e conseqüentemente o cadastramento de novos imóveis na base sistêmica da SPU/SE.

Quanto à qualificação da base cadastral procurou sanar as inconsistências cadastrais existentes, como:

- ausência de CPF do responsável;
- ausência do endereço do imóvel;
- inclusão de benfeitorias;
- ausência do endereço do responsável.

Referente à ampliação da capacidade de resposta as ações prioritárias do Governo Federal (PAC, Brasil sem Miséria, Minha Casa Minha Vida) a SPU/SE procurou priorizar tais demandas agilizando o fluxo processual, bem como diminuindo o prazo de atendimento as demandas provenientes dos órgãos federais.

Quanto a qualificação e ampliação da articulação institucional a SPU/Se no exercício de 2012 buscou parcerias com os órgãos federais, principalmente INCRA, IBAMA, AGU/SE entre outros, como também procurou ampliar a articulação com o Estado e Municípios, principalmente no que diz respeito a programas de regularização fundiária.

Durante o ano de 2012, o principal risco enfrentado relaciona-se ao reduzido número de funcionários para atender as inúmeras demandas diárias oriundas do público, bem como dos órgãos federais e do Poder Judiciário. Em relação a este risco, a Superintendência está em contato direto com a Secretaria do Patrimônio da União, requisitando formalmente a realização de concursos públicos e capacitações que supram suas demandas.

### **2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações**

A seguir serão expostos os principais resultados alcançados pela SPU/SE, e dos indicadores vinculados à Gratificação de Desempenho (GIAPU).

#### **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO.**

##### **Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União**

- Foram destinados 8 (oito) imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o Estado de Sergipe. Destaca-se neste universo a destinação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral do TRE/SE, localizado na Rua Itabaiana, nº 580, Centro, Aracaju/SE, do Fórum Eleitoral do Município de Cedro de São João/SE, do Fórum Eleitoral do Município de Porto da Folha/SE, do Fórum Eleitoral do Município de Ribeiropólis/SE, do Fórum Eleitoral do Município de Estância/SE, do Fórum Eleitoral do Município de Tobias Barreto/SE, bem como a destinação de áreas para Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, a exemplo da área da União, medindo 73.192,72 m<sup>2</sup>, localizada às margens do Canal Guaxinim no Município de Barra dos Coqueiros/SE cedida sob regime de concessão de direito real de uso gratuito ao Estado de Sergipe para implantação de projeto de provisão habitacional do programa “Pró-moradia”, com a finalidade específica de reconhecimento de direito a moradia em benefício de 560 famílias de baixa renda.

- Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 7.416,96m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e dezesseis e noventa e seis metros quadrados) com destaque para o funcionamento dos Fóruns Eleitorais do TER/SE espalhados nos Municípios Sergipanos.

- Foram expedidas 4 (quatro) autorizações de obras para as seguintes finalidades:

- Autorização de Obra no Município de Amparo do São Francisco para realização de obras de urbanização da Orlinha de Amparo de São Francisco – Processo nº 04906.00079/2011-97.



- Autorização de Obra ao Estado de Sergipe para revitalização e ampliação do Parque Governador Antônio Carlos Valadares, conhecido como Parque dos Cajueiros – Processo nº 04906.001438/2010-42.
- Autorização de Obra ao Município de Aracaju/Se para realizar as obras de construção da Ponte sob o Rio Poxim interligando o Bairro Inácio Barbosa ao Conjunto Augusto Franco, no Município de Aracaju/SE – Processo nº 04906.00753/2008-38.
- Autorização de Obra ao Município de Aracaju/Se para realizar as obras de infraestrutura, drenagem, pavimentação e esgotamento sanitário no lugar denominado Pantanal, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/Se – Processo nº 04906.00925/2011-79.

### **Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**

No âmbito da caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos imóveis - foram demarcados 5,5 km de terrenos de marinha e acrescido de marinha, nos Municípios de Itaporanga D'Ajuda e Brejo Grande em Sergipe com a finalidade de transferir para o INCRA para serem utilizados em programas de reforma agrária. No exercício de 2012 foram cadastrados 433 imóveis dominiais e 4 imóveis de uso especial.

### **Ação 8690 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União**

Foram realizadas 193 fiscalizações nos imóveis dominiais (terreno de marinha, acrescido de marinha, terreno marginal e acrescido de marginal), sendo 119 em Estruturas Náuticas (pier, rampa, atracadouro, dentre outros) e 74 provenientes de ação de Usucapião.

Quanto aos imóveis de uso especiais, utilizados pelo Serviço Público Federal foram realizadas 6 vistorias, objetivando verificar se a destinação do bem vistoriado está de acordo com aquela constante no Termo de Entrega. Para isso, foram lavrados 6 Termos de Apostilamento, os quais ratificam o uso do imóvel com fundamento no Art.79, §1º do Decreto-Lei 9.760/46.

## **2.4. INDICADORES**

Além dos indicadores e metas já citados, fazem parte do processo de avaliação de resultados da SPU aqueles relativos à Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por dois indicadores da GIAPU – Novos Registros SIAPA e Receitas Patrimoniais).

### **Indicadores Institucionais SPU**

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades

desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para a sociedade e possam ser rastreados e apurados em sistemas informatizados da SPU. A qualidade dos indicadores e das metas tem sido perseguida pelo corpo diretivo da SPU. Desde a criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2012 a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações foram os pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a permitir o acompanhamento sistematizado da apuração. Isso foi buscado por meio da implantação de metodologia calcada na utilização de informações registradas nos Sistemas estruturantes da SPU, bem como no desenvolvimento de ferramenta para a automatização da elaboração e acompanhamento dos indicadores e metas.

O processo de elaboração buscou garantir a participação do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos. Em 15 de maio de 2012 foi publicada a Portaria nº 194 que fixou para o exercício de 2012 as metas de desempenho institucional. Os dados foram alimentados pelas Superintendências e extraídos pelo Órgão Central – por meio da rede mundial de computadores e de sistema de *business intelligence* – para a elaboração de relatórios e cálculo da apuração.

Para o ano de 2012 foram escolhidos doze indicadores, conforme explicitados no anexo I. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

- Indicadores “A” (Audiência Pública de Demarcação), “B” (Relatório de Homologação de LMEO/LPM), “C” (Novo Cadastro SIAPA), “D” (Redução de Inconsistência Cadastral) e “E” (Fiscalização): Departamento de Caracterização - DECAP
- Indicadores “F” (Transferência de Aforamento e de Inscrição de ocupação), “G” (Destinação), “H” (Publicação de Portaria de declaração de Interesse Público) e “I” (Gestão da Orla): Departamento de Destinação – DEDES
- Indicador “J” (Novo Registro SpiuNet): Departamento de Incorporação - DEINC
- Indicador “L” (Arrecadação) e “M” (Cobrança): Departamento de Receitas - DEREPA

**Anexo I**

**Indicadores Institucionais GIAPU 2012**

<b>Cód</b>	<b>Indicador</b>	<b>Peso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Unidade</b>
A	Audiência Pública de Demarcação LPM/LMEO	1	FIGEST/SAGES	Qtd Atos (Audiência Pública LPM/LMEO) \ Data \ UF	Audiência Pública
B	1º Relatório de LPM LMEO	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Atos (Relatório de homologação LPM/LMEO)/ UF/ Data	Relatório Técnico de Demarcação
C	Novo Cadastro SIAPA	1	SIAPA	novo registro SIAPA/" tipo destinação" (Tau/ Data/CUEM/CDRU)/ Mês / UF	Novo Registro SIAPA
D	Redução inconsistências – devedores sem CPF	1	relatório DEREPI	100 maiores débitos, RIP sem CPF, UF/Mês	RIP
E	Fiscalização	1	FIGEST	Qtd ações "tipo de ação" (Caracterização – Fiscalização) / "tipo de ato" (Fiscalização) / "instrumento" (Relatório) / Data / UF	Relatório de Vistoria
F	Transferência de Aforamento e de inscrição de ocupação	1	SIAPA	Qtd imóveis ( laudêmio ativo)\ mês (=data extração)\ UF	Imóvel transferido
G	Destinação de imóveis	2	FIGEST/SAGES	Qtde Ato (Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de uso, Permuta, ) \ Instrumento (Contrato, Portaria, Termo) \ Data de Publicação (Mês) \ UF	Portaria Autorizativa, Termo, Contrato
H	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST/SAGES	Qtd ato "tipo de ato" (DISP)/ mês / UF	Portaria Decl. Int. Público
I	Gestão da Orla	1	FIGEST	"tipo de ação" (Gestão do Projeto Orla) Adesão Município - Projeto Orla, Homologação PGI - Projeto Orla) reunião de elaboração ou revisão do PGI / reunião do Comitê Gestor Orla) / Mês / UF	Ato Gestão Orla
J	Novo Registro SPIUNet	3	SPIUNet	Novo RIP SPIUNet/ Data / UF	novo cadastro SPIUNet
L	Arrecadação patrimonial	1	relatório DEREPI	receita arrecadada / Mês / UF	valor arrecadado
M	Cobrança Administrativa	3	relatório DEREPI	180 maiores débitos ( RIP com CPF) / Mês / UF	cobrança realizada

## INDICADORES GIAPU 2012

INDICADORES	METAS 2012	% EXECUTADA EM 2012
<b>A</b> – Audiência Pública de Demarcação LPM/LMEO	0	0
<b>B</b> – Relatório de Homologação de LMEO/LPM	0	0
<b>C</b> - Novo Cadastro SIAPA	480	0
<b>D</b> - Redução de Inconsistência Cadastral	3	3
<b>E</b> - Fiscalização	63	65
<b>F</b> - Transferência de Aforamento e de Inscrição de ocupação	800	1.726
<b>G</b> – Destinação de Imóveis	150	35
<b>H</b> - Publicação de Portaria de declaração de Interesse Público	3	0
<b>I</b> – Gestão da Orla	3	4
<b>J</b> - Novo Registro SpiuNet	3	15
<b>L</b> – Arrecadação Patrimonial	R\$ 31.343.596,82	R\$ 26.903.845,04
<b>M</b> – Cobrança Administrativa	180	284

### COMENTÁRIOS SOBRE OS INDICADORES DA GIAPU

#### **A – Audiência Pública de Demarcação LPM/LMEO**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta zero para esse indicador para a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012 - Vide tabela acima.

#### **B – Relatório de Homologação de LMEO/LPM**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta zero para esse

indicador para a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012 - Vide tabela acima.

### **C - Novo Cadastro SIAPA**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 480 novos registros no SIAPA. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, não alcançou êxito, vez que só foram considerados pelo Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União como novos registros à inclusão de Termos de Autorização de Uso (TAU), Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) e Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), tais instrumentos não foram utilizados pela SPU/SE no exercício de 2012. O baixo índice justificou-se também pela ocorrência de uma comunicação ineficaz que não explicitou de forma objetiva e clara as restrições da fórmula do indicador. A fórmula do indicador restringe a apuração somente para cadastro de TAU/CUEM/CDRU, não considerando o cadastramento de RIPS em regime de ocupação e aforamento. Mesmo assim foram cadastrados 442 novos RIPS no sistema SIAPA proveniente de desmembramentos de condomínios e inscrição de ocupação, que infelizmente pelos motivos acima apontados não foram considerados na apuração da meta deste indicador pelo Órgão Central da SPU.

### **D - Redução de Inconsistência Cadastral**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 3 RIPS com inconsistência cadastral (RIP sem CPF), para serem corrigidos no sistema SIAPA. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, alcançou êxito, superando a meta conforme planejado – vide tabela acima.

### **E - Fiscalização**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 63 Vistorias nos imóveis da União. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, alcançou êxito, superando a meta conforme planejado – vide tabela acima.

### **F - Transferência de Aforamento e de Inscrição de ocupação**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 800 imóveis transferidos no SIAPA. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, alcançou êxito, superando a meta conforme planejado – vide tabela acima.

## **G – Destinação de Imóveis**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 150 imóveis a serem destinados. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, não alcançou êxito, vez que não existe esse quantitativo de imóveis vagos/disponíveis para serem disponibilizados pela SPU/SE, seja através de Cessão, Entrega, Aforamento, Permissão de Uso, dentre outros.

## **H - Publicação de Portaria de declaração de Interesse Público**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 3 Portarias publicadas declarando de Interesse do Serviço Público, áreas da União. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, não alcançou êxito, vez que não houve demandas dos movimentos sociais, Estado e Municípios solicitando áreas da União para projetos de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social. Vale ressaltar, que as portarias declarando áreas de interesse do Serviço Público somente são utilizadas para os casos de uso das áreas para projetos de Habitação social e Regularização Fundiária.

## **I – Gestão da Orla**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 3 atos de gestão da Orla. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, alcançou êxito, superando a meta conforme planejado – vide tabela acima.

## **J - Novo Registro SpiuNet**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 3 novos cadastros de imóveis no sistema SPIUNET. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, alcançou êxito, superando a meta conforme planejado – vide tabela acima.

## **L – Arrecadação Patrimonial**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de R\$ 31.343,596,82 valor arrecadado. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, não alcançou êxito, vez que os imóveis localizados nas áreas da União demarcadas através dos processos administrativos nºs 10586.000098/99-83 e 10586.000530/96-20 tiveram todas as cobranças (foro, laudêmio e taxa de ocupação) suspensas por decisão judicial prolatada pelo MM Juiz da 3ª Vara

Federal, processo judicial nº 0002050/48.2011.4.05.8500, porém a referida decisão encontra-se em grau de recuso junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região aguardando apreciação.

### **M – Cobrança Administrativa**

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 194, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, definiu meta de 180 cobranças administrativas realizadas. Para esse indicador a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, no exercício de 2012, alcançou êxito, superando a meta conforme planejado – vide tabela acima.

## **3. PARTE A, ITEM 36, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.**

### **3.1. Estrutura de Governança**

NÃO SE APLICA À SPU

### **3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos**

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	

11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		



**Análise Crítica:**

**Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

### 3.3 Remuneração paga a Administradores

**NÃO SE APLICA À SPU.**

### 3.4 Sistema de Correição

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 5.480 de 30 de Junho de 2005, tem como Órgão Central a Corregedoria-Geral da União. Neste sentido, em estrita observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pelo Órgão Central.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são recebidas ou encaminhadas ao Órgão Central, dado que a autoridade instauradora é a própria Secretária de Patrimônio da União. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Dentre as dificuldades encontradas, como já foi pontuado, a formação de Comissões Processantes foi impactada negativamente pela necessidade de adequar-se às restrições na concessão de diárias e passagens. Adicionalmente, não houve oferta de cursos de formação para membros das referidas comissões no último ano.

Abaixo se encontra o quadro síntese das atividades de correição da SPU durante o exercício 2012.

## DENÚNCIAS 2012

Soma - CONTADOR	Tipo – SIND/PAD	Estagio					Total Resultado
	PAD			SIND			
UNIDADE SPU	2 – A instaurar	3 – Em andamento	4 – Encerrado	2 – A instaurar	3 – Em andamento	4 – Encerrado	
AM		1			1		2
AP		1					1
BA		3			4	2	9
CE		3			1		4
ES			1	1	2		4
MS		1					1
PA		1					1
PE	1		1	3	1		6
PI		1					1
RJ			1				1
RN		1					1
SC					2		2
SP	1			5		1	7
TO					2		2
<b>Total Resultado</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>42</b>

### 3.5 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

A utilização do Sistema CGU-PAD deu-se em estrita observância ao normativo infralegal em comento, até o mês de Agosto de 2012. A partir desta data, devido à já citada descontinuidade na gestão dos processos de trabalho das unidades afetas à matéria, gerou-se um reflexo no tempestivo preenchimento do sistema CGU-PAD.

Atualmente (março de 2013), esta situação começa a ser sanada, devendo ser concluída antes do fim deste mês.

**4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.**

**4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ.**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.1.1 Informações Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**QUADRO A.4.1 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO**

**4.1.2 Informações Sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ**

**QUADRO A.4.2 – OBJETIVOS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.1.3 Informações Sobre Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ**

**QUADRO A.4.3 – INICIATIVAS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.1.4 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ**

**QUADRO A.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.1.5 Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ**

**QUADRO A.4.5 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – DE GESTÃO E MANUTENÇÃO  
CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.1.6 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ**

**QUADRO A.4.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA**

**4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ**

**QUADRO A.4.7 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.2.2 Programação de Despesas**

**4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes**

**QUADRO A.4.8 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital**

**QUADRO A.4.9 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência**

**QUADRO A.4.10 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA**

## **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa**

#### **QUADRO A.4.11 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, POIS A EXECUÇÃO DESTA DESPESAS É REALIZADA DE FORMA CENTRALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO ÓRGÃO CENTRAL DA SPU.**

### **4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa**

#### **4.2.4.1 Execução da Despesa Com Créditos Originários**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

##### **4.2.4.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários**

#### **QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

##### **4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários**

#### **QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

##### **4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação**

**NÃO SE APLICA À SPU**

##### **4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação**

**QUADRO A.4.14 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO**

**NÃO FORAM INFORMADO, POIS, NÃO ACONTECERAM OPERAÇÕES DESTE TIPO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.**

#### **4.2.4.2.2 Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação**

##### **QUADRO A.4.15 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO**

**NÃO FORAM INFORMADO, POIS, NÃO ACONTECERAM OPERAÇÕES DESTE TIPO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.**

#### **4.2.4.2.3 Análise crítica**

**NÃO FORAM INFORMADO, POIS, NÃO ACONTECERAM OPERAÇÕES DESTE TIPO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.**

### **5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.**

#### **5.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS**

**NÃO SE APLICA À SPU**

##### **5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos**

##### **QUADRO A.5.1. - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

**NÃO SE APLICA À SPU**

##### **5.1.2 Análise Crítica**

**NÃO SE APLICA À SPU**

#### **5.2 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

##### **5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

**QUADRO A.5.2 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.2.2 Análise Crítica**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

## **5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício**

QUADRO A.5.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios**

QUADRO A.5.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.3.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes.**

QUADRO A.5.5 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2013 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.**

QUADRO A.5.6 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA**

## **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.**

**NÃO SE APLICA À SPU**

**QUADRO A.5.7 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

### **5.3.6 Análise Crítica**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

## **5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

#### **5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral**

**QUADRO A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

#### **5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”**

**NÃO SE APLICA À SPU**

**QUADRO A.5.9 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS POR UG E POR SUPRIDO (CONTA TIPO “B”)**

#### **5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)**

**QUADRO A.5.10 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**



#### **5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Corporativo pela UJ**

QUADRO A.5.11 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

#### **5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos**

QUADRO A.5.12 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

#### **5.4.1.6 Análise Crítica**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### **5.5 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ**

**NÃO SE APLICA A SPU**

#### **5.5.1 Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ**

**NÃO SE APLICA A SPU**

#### **5.5.2 Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida**

**NÃO SE APLICA A SPU**

#### **5.5.3 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física**

**NÃO SE APLICA A SPU**

#### **5.5.4 Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária - Pessoas Físicas e Jurídica**

**NÃO SE APLICA A SPU**

### **5.5.5 Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária**

NÃO SE APLICA A SPU

### **5.5.6 Prestações de Contas de Renúncia de Receitas**

NÃO SE APLICA A SPU

### **5.5.7 Comunicações à RFB.**

NÃO SE APLICA A SPU

### **5.5.8 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas**

NÃO SE APLICA A SPU

### **5.5.9 Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal**

NÃO SE APLICA A SPU

### **5.5.10 Fiscalizações Realizadas pela RFB**

NÃO SE APLICA A SPU

## **5.6 GESTÃO DE PRECATÓRIOS**

NÃO SE APLICA

## **6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012**

### **6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS**

#### **6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada**

QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	(*)	32	0	1
1.1. Membros de poder e agentes políticos	(*)	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	(*)	32	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	(*)	30	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	(*)	0	0	0

1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	(*)	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	(*)	2	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	(*)	1	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	(*)	2	1	0
<b>4. Anistiados</b>	(*)	3	0	0
<b>5. Total de Servidores (1+2+3+4)</b>	(*)	38	1	1

Fonte: Siape

### 6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

#### QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>0</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo) Motivo de Doença</b>	<b>1</b>
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>1</b>

Fonte: Siape

### 1.1.2.1 Qualificação da Força de Trabalho.

#### QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	0	6	1	1
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	6	1	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	1	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	2	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	2	1	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	0	17	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	17	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	0	23	1	1

Fonte: Siape

### 6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	1	3	7	9	5
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	1	3	7	9	5
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	1	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	2	3	7	6	6
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	0	3	0	2
2.3. Funções Gratificadas	1	3	4	6	4
<b>3. Totais (1+2)</b>	3	6	14	15	11

Fonte: Siape

### 6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	0	1	3	0	10	17	0	1	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	1	3	0	10	16	0	1	0

1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	1	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	1	5	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	1	0	1	7	8	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Siape

### 6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

#### QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2012	698.920,94	38.454,72	936.710,80	49.286,73	98.889,42	48.195,77	- 4.397,29	1.185,67	0,00	1.827.246,60
	2011	937.457,23	49.866,66	868.938,28	53.205,70	87.242,16	47.036,00	- 4.808,19	0,00	0,00	2.038.937,84
	2010	700.329,96	30.729,19	832.858,17	48.143,89	90.593,65	52.076,59	1.809,26	0,00	0,00	1.756.610,71
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2012	45.600,00	0,00	3.800,00	4.990,66	3.841,80	0,00	0,00	0,00	0,00	58.232,46
	2011	63.581,34	0,00	4.821,67	1266,66	4.228,71	0,00	0,00	0,00	0,00	73.898,38
	2010	111.560,00	0,00	9.930,00	5.353,32	6.363,72	0,00	0,00	0,00	0,00	133.207,04
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2012	27.005,41	0,00	11.044,26	0,00	608,00	326,00	-903	5.599,33	0,00	43.680,00
	2011	111.195,48	0,00	50.068,20	7.048,16	0,00	1.128,00	0,00	0,00	0,00	169.439,84
	2010	66.906,27	0,00	36.143,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.049,96
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2012	183.777,24	1.568,96	57.218,78	3.304,03	13.228,28	2.480,00	0,00	0,00	0,00	261.577,29
	2011	213.859,90	2.981,73	69.983,69	5.106,12	11.352,93	1.872,00	0,00	0,00	0,00	305.156,37
	2010	59.242,90	93.923,73	42.144,01	4.726,66	572,44	0,00	0,00	0,00	0,00	207.609,74
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>											
Exercícios	2012	553.353,93	43.224,49	571.812,27	36.672,50	66.551,01	36.323,54	- 4.333,38	0,00	0,00	1.303.604,30
	2011	498.018,54	38.902,41	514.631,05	33.005,25	59.895,90	32.691,18	- 3.900,04	0,00	0,00	1.173.244,20
	2010	- 954,13	395,92	11.154,06	0,00	166,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.762,74

Fonte: siape

Valores em R\$ 1,00

#### **6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

##### **6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria**

**QUADRO A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

##### **6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada**

**QUADRO A.6.8 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### **6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### **6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### **6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.**

QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**6.1.7.2 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico**

QUADRO A.6.12 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos.**

QUADRO A.6.13 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### **6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### **6.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

##### **6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão**

**QUADRO A.6.14 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

##### **6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público**

**QUADRO A.6.15 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**



**6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.**

**QUADRO A.6.16 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.**

**QUADRO A.6.17 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAMF/SE – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SPU/SE, CONFORME PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19/01/2007.**

**6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAMF/SE – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SPU/SE, CONFORME PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19/01/2007.**

**QUADRO A.6.18 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAMF/SE – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SPU/SE, CONFORME PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19/01/2007.**

**6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários**

**QUADRO A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEGEP/SPOA, ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA**

**DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012**

**7.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS**

A SPU/SE possui uma frota de 03 (três) veículos próprios, sendo:

- Duas Caminhonetes Nissan Frontier
- Um EcoSport

<b>VEÍCULO</b>	<b>ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>KM Rodados em 2012</b>
Nissan Frontier	2004	HZZ 3863	6.919
Nissan Frontier	2009/2010	IAC 8272	16.361
EcoSport	2009	IAH 8545	10.704

As caminhonetes Nissan Frontier são utilizadas principalmente nas atividades de vistoria e fiscalização nas zonas de praia e nos rios. Enquanto o veículo EcoSport é utilizado principalmente nas tarefas de áreas da Superintendência, como por exemplo entrega de correspondência nos órgãos.

A SPU/SE não possui frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, contratada de terceiros.

**DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTARÃO NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAMF/SE – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SPU/SE, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01, DE 19/01/2007.**

**7.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial**

**QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
<b>BRASIL</b>	<b>UF "SERGIPE" (UJ SPU/SE)</b>	<b>46</b>	<b>45</b>
	Aracaju	18	20
	Areia Branca	01	01
	Barra dos Coqueiros	01	-
	Brejo Grande	01	01
	Estância	06	06
	Itaporanga D'Ajuda	05	02
	Maruim	02	02
	Neópolis	01	01
	Nossa Senhora do Socorro	02	02
	Propriá	04	04
	São Cristóvão	04	04
	Simão Dias	01	01
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>46</b>	<b>45</b>
<b>EXTERIOR</b>	Não Há Registro para a UJ SPU/SE	0	0
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>46</b>	<b>45</b>

Fonte: Spiunet

## 7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
<b>BRASIL</b>	Não há registros para a UJ SPU/SE	0	0
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>EXTERIOR</b>	Não há registros para a UJ SPU/SE	0	0
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Spiunet

## 7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170070	3105 00090.500-17	Entrega	Bom	(*)	20/12/2000	287.278.513,85	0,00	0,00

170070	3105.00092.500-8	Em Regularização - Cessão	Regular	(*)	31/08/2011	525.446,60	0,00	0,00
170070	3105.00097.500-05	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	29/10/2002	10.444,58	0,00	0,00
170070	3105.00095.500-0	Cedido ao Município de Aracaju/SE	Bom	(*)	27/06/2002	103.774,42	0,00	0,00
170070	3105.00104.500-1	Cedido ao Estado de Sergipe	Bom	(*)	22/11/2002	541.606,41	0,00	0,00
170070	3105.00113.500-0	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	19/10/2002	5.988,85	0,00	0,00
170070	3105.00114.500-6	Entrega	Bom	(*)	06/09/2004	1.422.970,00	0,00	0,00
170070	3105.00117.500-2	Em Regularização - Outros	Bom	(*)	13/08/2009	3.979.652,17	0,00	0,00
170070	3105.00118.500-8	Cedida do Município de Aracaju/SE	Regular	(*)	11/09/2002	1.015.791,03	0,00	0,00
170070	3105.00122.500-0	Cessão	Bom	(*)	19/10/2002	212.752,38	0,00	0,00
170070	3105.00128.500-2	Entrega	Bom	(*)	06/09/2004	63.450,00	0,00	0,00
170070	3105.00130.500-03	Em Regularização - Entrega	Bom	(*)	31/08/2011	10.474,24	0,00	0,00
170070	3105.00131.500-9	Em Regularização - Entrega	Bom	(*)	31/08/2011	10.474,24	0,00	0,00
170070	3105.00153.500-9	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	11/09/2002	373.694,69	0,00	0,00
170070	3105.00159.500-1	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	30/08/2000	293.912,38	0,00	0,00
170070	3105.00195.500-8	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	05/02/2011	137.500,00	0,00	0,00
170070	3105.00197.500-9	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	05/02/2011	412.500,00	0,00	0,00
170070	3105.00202.500-4	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	28/11/2011	372.878,89	0,00	0,00
170070	3109.00007.500-7	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	24/08/2002	106.911,56	0,00	0,00
170070	3111.00005.500-8	Cessão	Regular	(*)	04/05/2011	12.500,00	0,00	0,00
170070	3113.00006.500-0	Entrega	Ruim	(*)	11/09/2002	31.606,83	0,00	0,00
170070	3141.00014.500-9	Em regularização - Cessão	Regular	(*)	28/09/2002	4.248,72	0,00	0,00
170070	3141.00017.500-5	Cessão	Regular	(*)	09/01/2003	2.730.260,06	0,00	0,00
170070	3141.00018.500-0	Entrega	Regular	(*)	06/06/2000	74.613,67	0,00	0,00
170070	3141.00022.500-2	Em Regularização - Cessão	Regular	(*)	09/01/2003	67.769,80	0,00	0,00
170070	3141.00023.500-8	Em Regularização - Cessão	Regular	(*)	09/01/2003	10.242,93	0,00	0,00
170070	3141.00031.500-1	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	29/11/2007	15.000,00	0,00	0,00
170070	3163.00004.500-5	Cessão	Regular	(*)	20/11/2002	50.286,28	0,00	0,00
170070	3163.00006.500-6	Cessão	Bom	(*)	15/09/2002	60.579,91	0,00	0,00
170070	3163.00009.500-2	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	19/12/2011	130.549,32	0,00	0,00
170070	3163.00011.500-3	Em Regularização - Outros	Regular	(*)	19/12/2011	130.549,32	0,00	0,00
170070	3163.00013.500-4	Em Regularização -	Regular	(*)	19/12/2011	115.598,19	0,00	0,00

		Outros							
170070	3179.00002.500-0	Cessão	Regular	(*)	06/09/2004	243.408,40	0,00	0,00	
170070	3179.00005.500-7	Em Regularização - Outros	Ruim	(*)	28/11/2011	83.646,00	0,00	0,00	
170070	3187.00013.500-1	Cessão	Regular	(*)	03/09/2002	46.023,07	0,00	0,00	
170070	3195.00008.500-5	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	29/11/2002	753,56	0,00	0,00	
170070	3195.00010.500-6	Entrega	Bom	(*)	09/01/2003	476.008,80	0,00	0,00	
170070	3213.00015.500-5	Em Regularização - Outros	Ruim	(*)	08/11/2011	205.080,88	0,00	0,00	
170070	3213.00017.500-6	Em Regularização - Outros	Ruim	(*)	08/11/2011	68.115,72	0,00	0,00	
170070	3213.00019.500-7	Em Regularização - Outros	Ruim	(*)	08/11/2011	7.739,31	0,00	0,00	
170070	3213.00021.500-8	Em Regularização - Outros	Ruim	(*)	08/11/2011	46.471,80	0,00	0,00	
170070	3233.00148.500-3	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	29/11/2002	1.045,21	0,00	0,00	
170070	3233.00149.500-9	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	29/11/2002	1.546,13	0,00	0,00	
170070	3233.00150.500-4	Em Processo de Alienação	Regular	(*)	29/11/2002	18.710,86	0,00	0,00	
170070	3233.00157.500-2	Cessão	Regular	(*)	21/09/2011	1.125.776,26	0,00	0,00	
170070	3241.00007.500-7	Em Processo de Cessão	Regular	(*)	14/11/2000	30.635,54	0,00	0,00	
<b>Total</b>								0,00	0,00
<b>Fonte: Spiunet</b>									

(\*) **Valor Histórico:** não é possível resgatar no sistema Spiunet o primeiro valor lançado para o imóvel. Nele consta apenas o valor da última avaliação.

## 8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012

### 8.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

#### QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

<b>Quesitos a serem avaliados</b>	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
x	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
x	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
x	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
x	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
x	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.

<input checked="" type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
<input type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:</b>	
<input type="checkbox"/>	Auditoria de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de segurança da informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de dados.
<input type="checkbox"/>	Outra(s). Qual(is)? _____
<input checked="" type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:</b>	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: <a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf</a>
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
<input type="checkbox"/>	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
<input type="checkbox"/>	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
<input type="checkbox"/>	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>	
<input type="checkbox"/>	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
<input type="checkbox"/>	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
<input type="checkbox"/>	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
<input type="checkbox"/>	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).

<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009):</b> (assinale apenas uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
<input type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
<input type="checkbox"/>	Acima de 60%.
<input type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
<b>Comentários</b>	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
Tais questionamentos já haviam sido respondidos ao Tribunal de Contas da União em julho de 2012, através da resposta ao questionário denominado “Perfil Gov TI – 2012”.	
A fim de evitar retrabalho, recomendamos que, sempre que possível, sejam utilizados os dados já repassados pela UJ. Como sugestão, acreditamos que as respostas a serem fornecidas pela UJ neste momento poderiam limitar-se àquelas que, por algum motivo, fossem complementares ou substitutivas.	

## 8.2 ANÁLISE CRÍTICA

### Planejamento da área

Para a consecução de sua atribuição regimental, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) possui em sua estrutura atual 10 secretarias finalísticas e 5 unidades administrativas diretamente ligadas à Secretaria Executiva. Tais áreas possuem uma estrutura compatível com sua finalidade e são dotadas de áreas estratégicas que sustentam seus processos de negócio.

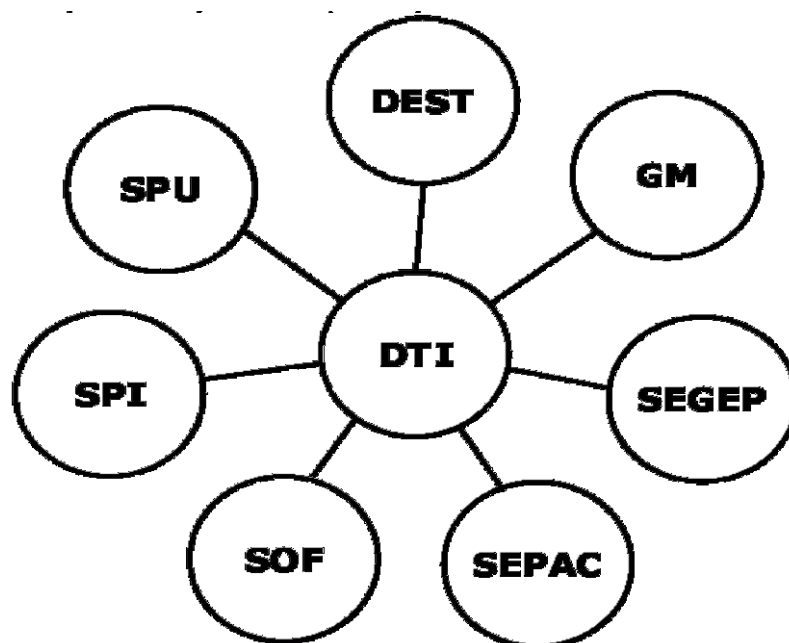
Assim como as demais Secretarias do MP, a SPU, além de possuir áreas finalísticas, optou por estruturar uma área de Tecnologia da Informação para atuar em atividades referentes à gestão dos recursos de TI que suportam as atividades de gestão dos bem imóveis da União.

No entanto, as melhores práticas relacionadas à governança de TI apontam que o modelo de atuação seccional só é efetivo se os recursos aplicados forem compartilhados e coordenados entre si, para assim possibilitar o alinhamento dos investimentos realizados, minimizar sobreposições de atividades e evitar o desperdício causado por falta de padronização tecnológica.

Com o objetivo de garantir a articulação entre as estratégias de gestão de TI adotadas dentro do MP, foi criado o Departamento Setorial de Tecnologia da Informação (DSTI), originalmente subordinado à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI). Em 2012, através do Decreto nº 7.799, de 12 de setembro de 2012, esta unidade passou a se chamar Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e passou a ser vinculada à

Secretaria Executiva. Tal unidade desempenha atualmente o papel de coordenação, planejamento, articulação e controle das ações relativas aos recursos de TI.

Assim, as áreas de TI hoje existentes no DEST, GM, SEGEP, SEPAC, SOF, SPI e SPU, embora mantenham o foco principal nas demandas específicas de suas áreas finalísticas, atuam em parceria com a DTI, que, por sua vez, coordena as ações e busca oportunidades de alinhamento e compartilhamento de ações entre as demais áreas. A figura a seguir apresenta um esquema desse modelo de atuação:



Em seu modelo de Governança, as áreas de Tecnologia do Ministério contam com o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI/MP), criado em 25 de novembro de 2008, pela Portaria nº 569, alterada pela Portaria nº 276, de 20 de maio de 2009, que tem por finalidade propôr as políticas e diretrizes de TI alinhadas às estratégias do Ministério; o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); o plano de ações e de investimentos em tecnologia da informação para o Ministério; as prioridades de execução de projetos de tecnologia da informação; e as diretrizes para a aquisição de bens e contratação de serviços de TI. É por meio desse Comitê que o alinhamento entre as áreas é garantido.

Visando aprimorar os mecanismos de Governança, em 2012, foi elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o biênio 2012-2013 (PDTI 2012-2013), que teve como referências o Planejamento Estratégico da SLTI (2012-2014) e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI 2011-2012, além dos Acórdãos publicados por órgãos de controle, Portarias e Instruções Normativas emanadas do órgão central do SISP, e da revisão do PDTI anterior. O documento foi elaborado com o apoio de consultores pertencentes à Central de Serviços e Suporte do SISP, e teve a participação de todas as



unidades do MP. Seu resultado foi aprovado pela Secretaria Executiva, através da Portaria nº 1.261, de 27 de dezembro de 2012.

As ações, metas, indicadores e resultados do referido Plano são monitoradas pelo CETI-MP, e o processo de elaboração do PDTI para o biênio seguinte tem previsão de início em julho de 2013, a ser conduzido pela DTI.

Além do PDTI, ao longo do ano de 2012, foram realizadas ações em busca de uma atuação compartilhada entre a TI setorial e as áreas de TI correlatas. Fazem parte desse conjunto, por exemplo, o fortalecimento da atuação do CETI e do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), a execução conjunta dos Planos de Ação resultantes de determinações e recomendações do TCU, o processo de priorização de projetos de desenvolvimento e aquisição de sistemas setoriais e o treinamento conjunto dos profissionais das áreas de TI setorial e correlatas em ferramentas e plataformas padronizadas de desenvolvimento de software.

Esta contextualização aprofundada visa, portanto, evidenciar que toda atividade de planejamento da área de Tecnologia da Informação da SPU ocorre dentro de um modelo de Governança de TI de todo o Ministério do Planejamento. Assim, os blocos de questões 1, 2, 3, 4 e 6, foram respondidos com esse foco, por se tratarem de questões que afetam todo o Ministério, e não somente a SPU.

#### **Perfil dos recursos humanos envolvidos**

---

A situação dos recursos humanos envolvidos na gestão de tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi alvo de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2011, que culminou na publicação do Acórdão 2613/2011 – Plenário. Na época, a SPU apresentou suas considerações em relação à inadequação dos recursos ora alocados na área de TI, referenciando o PDTI da Secretaria elaborado ainda em 2008 e a Nota Técnica nº 165 / 2010.

Tais documentos apontavam principalmente fragilidades relacionadas à falta de servidores efetivos com formação na área de tecnologia, alocados na Coordenação, além da necessidade de ampliação dos recursos disponíveis. No entanto, em sua auditoria, o Tribunal entendeu que "não obstante algumas das áreas de TI apontarem a necessidade de servidores, constatou-se a inexistência de uma avaliação do quadro de pessoal de TI no âmbito de todo o Ministério", não podendo assim o ministério justificar a necessidade de pessoal com perfil adequado para executar as atividades próprias de TI.

O resultado direto desta constatação foi a recomendação para que a Secretaria Executiva "em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 1º, III, elabore estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro da área de TI de todo o Ministério, com vistas a fundamentar futuros pleitos de ampliação e preenchimento de vagas de servidores efetivos qualificados, objetivando melhor atendimento de necessidades institucionais, à semelhança das práticas do Cobit 4.1, PO4.12 - Pessoal de TI".

Para tratar do tema, em 2012, foi criado um Grupo de Trabalho denominado "Avaliação de Quadro de Pessoal de TI", que iniciou o trabalho para a realização de tal estudo. A SPU apresentou então sua necessidade de pessoal de acordo com os perfis estabelecidos para os exercícios de 2013, 2014 e 2015. Esse quantitativo foi consolidado no quadro que segue. É importante ressaltar que se trata do dimensionamento total de servidores, e não do quantitativo adicional.

	2013	2014	2015
Perfil de governança	6	7	8
Perfil de análise e projeto de sistemas	4	5	5
Perfil de desenvolvimento de sistemas	2	2	3
Perfil de infraestrutura	2	2	2
Perfis de suporte	4	4	5
Perfil de segurança da informação e comunicações	1	1	1

Espera-se que ao longo do ano de 2013 esta análise seja concluída e formalizada, de forma a subsidiar as ações futuras para adequação do quadro de pessoal alocado às atividades de gestão de TI, tanto na unidade setorial, como nas correlatas.

Ainda, é importante frisar que essa necessidade também se encontra refletida no PDTI 2012-2013, onde a "Adequação quantitativa do quadro de pessoal de TI nas secretarias" foi considerada como a 3ª prioridade do Ministério, e o "Aperfeiçoamento técnico do quadro de pessoal de TI do MP" a 11ª prioridade. Tais necessidades devem ser refletidas em ações para a adequação do quadro de pessoal.

Por fim salientamos que, no exercício de 2012, a SPU expôs a fragilidade de não possuir servidores efetivos com formação na área de TI em seu quadro e seus riscos associados. Assim, a Secretaria Executiva do Ministério autorizou que 2 servidores do cargo de Analista em Tecnologia da Informação tivessem seu exercício vinculado à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da SPU.

### **Segurança da informação**

---

Assim como ocorre para as ações de Planejamento da área de Tecnologia, as ações relativas à Segurança da Informação também são conduzidas pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), instituído no Ministério do Planejamento pela Portaria SE/MP nº 625 de 16 de julho de 2010. Esse comitê tem por atribuições assessorar a implementação das ações de segurança da informação e comunicações; constituir grupos de trabalho; propôr normas; e propôr alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do MP.

Dentre as principais realizações do Comitê em 2012, podemos destacar a aprovação da revisão da POSIC, através da Portaria nº27, de 3 de fevereiro de 201; a definição do orçamento necessário para as aquisições e contratações de serviços relacionados à segurança da informação; e a elaboração de minutas de normativos internos relativos a ativos de informação e utilização de recursos de TI.

## **Desenvolvimento e produção de sistemas**

---

Nos últimos anos, a legislação que disciplina a gestão dos bens imóveis da União vem sofrendo alterações consideráveis que repercutem na necessidade de adequação dos sistemas institucionais desta Secretaria. Entretanto, apesar da alta demanda por manutenções evolutivas, o atual prestador de serviços - SERPRO - tem apresentado execução abaixo da necessidade da SPU, bem como o custo dispendido com os serviços de manutenção tem se mostrado elevado perante a média de mercado.

Há de considerar que uma das justificativas para a morosidade na evolução de sistemas legados é a estrutura obsoleta e altamente acoplada das aplicações da SPU aliada à carência de especialistas, o que faz com que o tempo de modificação se prolongue significativamente e não traga benefícios na velocidade requerida pelos processos patrimoniais, os quais têm passado por aperfeiçoamento intenso nos últimos anos.

Nesse cenário, a SPU definiu uma estratégia para atualização dos sistemas. Esta estratégia se concretizou no Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria para os anos de 2012 à 2014, onde foi elencado como prioritário o projeto “Re-desenvolvimento dos Sistemas Estruturantes da SPU”, que visa unificar, de forma gradual, as bases dos sistemas institucionais, re-documentar as principais regras de negócio da SPU, bem como definir os requisitos gerais de sistemas.

Espera-se, como resultados desse projeto, a modernização da plataforma tecnológica, reduzindo a dependência do atual prestador de serviços; a unificação dos processos em comum nos sistemas legados; e a implementação das novas funcionalidades requeridas pelas mudanças na legislação patrimonial, atendendo dessa forma às recomendações dos órgãos fiscalizadores e às necessidades do negócio.

Assim, no ano de 2012, a SPU elaborou o Plano de Projeto, onde foi estimado um cronograma de trabalho, recursos orçamentários e humanos necessários para a sua execução, bem como a definição clara do escopo a ser contemplado no re-desenvolvimento dos sistemas.

Ainda, seguindo o cronograma estabelecido, em 2012 as ações da SPU focaram na realização do processo licitatório que resultou na contratação da empresa Polissys Informática (Contrato nº 85/2012), que atuará como prestadora de serviço para o desenvolvimento do sistema, cuja primeira etapa já inicia a partir de 2013 com a substituição dos atuais sistemas SIAPA e SARP.

### **Manutenção dos Sistemas Legados**

Em que pese a atuação da SPU na condução de projetos de modernização tecnológica de seus sistemas institucionais, conforme abordado no item anterior, sabe-se que os sistemas legados são as atuais ferramentas que operacionalizam os processos de negócio nas superintendências e dão suporte aos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil.

Posto isto, qualquer ação de modernização deve considerar uma estratégia que minimize os impactos de uma transição, tanto para a instituição quanto para os usuários dos serviços.

O projeto de reestruturação prevê a conclusão do primeiro sistema, que substituirá o SIAPA e o SARP, para o início de 2014. Embora tal período configure médio prazo, não se mostra salutar a interrupção das evoluções nos atuais sistemas legados, uma vez que tais aperfeiçoamentos visam garantir aderência contínua à legislação patrimonial.

Dessarte, no que se refere à continuidade da sustentação dos sistemas legados institucionais, damos destaque a dois grandes projetos implantados em 2012.

O primeiro é o Projeto e-DARF, conduzido em parceria com o Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais (DEREP), que oferece aos cidadãos uma forma moderna de acesso a um dos principais serviços prestados pela SPU, a impressão dos DARF relativos às receitas patrimoniais devidas.

Até 2011, todos os documentos de pagamento eram impressos e encaminhados aos endereços dos cidadãos. Além do custo de impressão, esse processo apresentava alguns problemas, por exemplo, a devolução de milhares de documentos devido a inconsistências de endereçamento ou por desatualização cadastral. Com a nova metodologia, o serviço é oferecido na internet, no balcão de serviços eletrônicos da SPU, reduzindo gastos e oferecendo um canal mais abrangente e moderno.

Além disso, o novo DARF foi aperfeiçoado para possibilitar aumento no controle da arrecadação. Por meio de uma parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB), foi implantado o recurso de Código de Barras que fornece mais comodidade ao cidadão, ampliando suas possibilidades de pagamento (bancos, lotéricas, *internet banking*, correios) e praticamente anula erros outrora ocasionados pelo fato do atendente ter que digitar dados para computar o pagamento.

O novo recurso reduz significativamente a quantidade de créditos não alocados (pagamentos não identificados automaticamente devido à erros de digitação dos dados), possibilitando assim um controle mais eficiente na contabilização da arrecadação patrimonial da União.

O segundo grande projeto desenvolvido na evolução do sistema legado foi o Módulo Cobrança, também conduzido em parceria com o DEREP, que propõe uma série de melhorias do processo de cobrança de créditos inadimplidos para com a União.

Dentre as melhorias, destacamos a implantação de um módulo para gerenciamento de suspensões de cobranças motivadas por decisões judiciais e administrativas. Por meio do novo módulo, as Superintendências podem registrar as decisões judiciais e seu impacto sobre a cobrança. Além disso, os processos de Notificação e Envio de débitos inadimplidos à Dívida Ativa da União (DAU) foram aperfeiçoados para ocorrer de forma automática, observando os corretos devedores e diminuindo a necessidade de intervenção humana e já considerando os prazos legais de decadência, prescrição e inexigibilidade.

Esse aperfeiçoamento reduz a possibilidade de cobranças indevidas ou equivocadas, evitando transtornos ao cidadão e consequentemente evitando acionamentos na justiça devido a erros.

### **Contratação e gestão de bens e serviços de TI**

---

As iniciativas desenvolvidas pela SPU ao longo de 2012, no tocante a contratação e gestão de bens e serviços de TI, são uma continuação daquelas já previstas em planejamentos anteriores, ou são relativas à sustentação dos serviços existentes. Essas ações refletem uma busca pelo aperfeiçoamento contínuo e cíclico dos serviços prestados pela área de Tecnologia, a fim de suportar os processos e as atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

Para facilitar a leitura, e dar maior transparência quanto ao relacionamento entre o recurso empregado e o resultado obtido, as iniciativas foram agrupadas por projetos.

#### **Integração das redes**

Desde 2009, a CGTEC vem trabalhando no projeto de migração das Superintendências do Patrimônio da União para a rede do Ministério do Planejamento. Esse projeto foi interrompido ainda em 2010 devido à necessidade de aquisição de infraestrutura própria, apartada da infraestrutura do Ministério da Fazenda (MF).

Objetivando sanar tais necessidades, foi realizado o processo licitatório que culminou com a aquisição de 25 *switches* ainda em dezembro de 2011. No primeiro semestre de 2012, foi feita a instalação dos ativos nas Superintendências do RN, RO, PA, PE, TO, AL, ES, MG, BA, SP, CE e RJ.

Concluída esta etapa, era necessário a aquisição de 18 (dezoito) novos servidores de rede para compor a infraestrutura que apoiaria a individualização lógica das redes das Superintendências. Esta aquisição foi realizada durante o exercício de 2012 e demandou o investimento de R\$ 399.978,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).

Diante da superação de tais desafios, em outubro de 2012 o projeto de migração foi retomado e teve seu cronograma de trabalho re-estabelecido. Foi realizada a migração da Superintendência de Minas Gerais em dezembro de 2012, e há a previsão de migração das últimas 17 Superintendências ocorrerem até junho de 2013. As ações vem sendo monitoradas, a fim de garantir o cumprimento efetivo do cronograma estabelecido, e espera-se em 2013 a finalização do projeto.

#### **Aquisição de servidores de Rede**

A SPU vêm buscando nos últimos quatro anos aperfeiçoar fortemente a sua gestão estratégica e todo o seu processo de planejamento, principalmente no que tange à consolidação de indicadores de gestão que possam qualificar o processo decisório e melhorar o acompanhamento das ações da SPU.

Com a realização de convênios nos últimos anos, a SPU conseguiu concluir a ferramenta de *Business Intelligence*, denominado de Indicadores de Gestão da SPU, e o sistema Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST). Tais sistemas dão suporte aos processos de avaliação institucional de desempenho, controle de atos de gestão institucionais e controle interno e são hospedados em infraestrutura mantida pela CGTEC.

No entanto, os equipamentos utilizados para sustentar estas aplicações se encontravam fora de garantia, o que representava riscos de perda de informações e disponibilidade provocada por falhas de hardware.

Com esta motivação, em junho de 2012, a CGTEC/SPU investiu cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de 4 (quatro) novos equipamentos do tipo servidores que serão utilizados para sustentar todas as aplicações desenvolvidas pela SPU, possibilitando aos usuários uma maior performance e disponibilidade no acesso aos serviços.

### **Manutenção do Serviço de Impressão Corporativa**

Após estudos sobre o tema no ano de 2010, consolidados no processo administrativo nº 04905.006068.2010-40, em 2011 deu-se início a condução de um processo licitatório conjunto entre a SPU e a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo (SAMF/SP), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão capaz de atender as demandas dos dois Órgãos. Em novembro de 2011, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 51/2011 que culminou na celebração do contrato administrativo nº 28/2012 – SAMF/SP.

Em março de 2012, foi emitida a primeira Ordem de Serviço à empresa contratada e iniciado o processo de instalação do serviço de impressão corporativa em todos os estados. Em outubro de 2012, a implantação do serviço foi concluída em todas as Superintendências do Patrimônio da União, e foi finalizada a instalação do servidor centralizado de bilhetagem em Brasília/DF.

O serviço se encontra funcionando normalmente e atendendo de forma satisfatória às necessidades da SPU.

### **Aquisição de 545 novos computadores**

Dando continuidade ao processo de modernização computacional iniciado em 2010, a CGTEC, com apoio do MP, realizou a aquisição de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) novos computadores, com objetivo de substituir equipamentos que já estão fora de garantia e atender a demandas encaminhadas pelas Superintendências.

Ao total foram investidos R\$ 1.076.375,00 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), o que, somando os resultados alcançados desde 2010, permitiu a SPU iniciar o ano de 2013 com aproximadamente 90% de seu parque atualizado.

Esse processo de compras segmentadas é parte de uma estratégia do Planejamento de investimento que visa manter um parque sempre atualizado, garantindo aos usuários equipamentos compatíveis com seus processos de trabalho, sem que haja o comprometimento de uma grande porção do orçamento em um único exercício.

### **Contratação de serviços de infraestrutura lógica e elétrica**

O crescimento do parque computacional de cada Superintendência fez com que cada unidade, individualmente, buscasse formas de adequar sua infraestrutura lógica e elétrica a sua realidade e necessidade. Grande parte dessas adequações foram realizadas a baixo custo e apenas como aditivos à infraestrutura existente.

Dessa forma, algumas unidades têm relatado, ao longo dos anos, problemas de desempenho em suas redes lógicas, indisponibilidade provocada por rompimentos de cabos de comunicação, bem como quedas constantes de disjuntores devido ao excesso de carga elétrica.

Para dar uma solução a esta questão, foi concebido um projeto de reestruturação composto de duas macro-etapas, a saber:

i) contratação nacional de serviços de infraestrutura lógica e elétrica, e

ii) implantação do projeto de reestruturação

Tal medida garantirá acessos aos sistemas corporativos com maior agilidade e permitirá a implantação de serviços de alto desempenho como Voip e Videoconferência, além da padronização do parque de infraestrutura, facilitando sua gestão.

Em agosto de 2012, a CGTEC deu início a primeira etapa, que visa à produção dos artefatos preconizados pela IN SLTI nº 04/2010. Tal etapa tem sua conclusão prevista para março de 2013, e o processo licitatório deve estar concluído até dezembro de 2013.

## **9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012**

### **9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

#### **QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAMF/SE – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SPU/SE, CONFORME PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19/01/2007.**

### **9.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA**

Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

**ESTÁ INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAME/SE – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SPU/SE, CONFORME PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19/01/2007.**

**10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012**

**10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

NÃO HOVERAM DELIBERAÇÕES DO TCU

**10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

NÃO HOVERAM DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

**10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

NÃO HOVERAM DELIBERAÇÕES DO TCU.

**10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício**

NÃO HOVERAM DELIBERAÇÕES DO OCI.

**10.1.4 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

NÃO HOVERAM DELIBERAÇÕES DO OCI.

**10.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

NÃO SE APLICA

**10.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU/MP**

**10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93**

**QUADRO A.10.5 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.**



**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU/MP**

**10.3.1.1 Análise Crítica**

**CONSTARÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU/MP**

**10.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO  
SIASG E SICONV**

**10.4.1 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de  
Sergipe

QUADRO \_\_\_ - A.10.6. – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

**DECLARAÇÃO**

Eu, CARMEM SILVIA DE VEIGA CABRAL (gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas), CPF nº 097.748.402-59, (Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos), exercido na (SAMF/SE) declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Aracaju, 26 de março de 2013.

  
Carmem Silvia de Veiga Cabral

097.748.402-59

(Técnico em Contabilidade)

**11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012**

**11.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.**

**11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.**

**NÃO SE APLICA A SPU**

**11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA  
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF  
Coordenação de Contabilidade - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 - Brasília/DF  
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgprof@planejamento.gov.br

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**  
Superintendência do Patrimônio da União/SE  
UG/GESTÃO: 170070/00001

**PLENA**

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2012, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, da Secretaria e Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 211/GAB/SPU, de 31 de janeiro de 2013, decorreu: das ações de saneamento cadastral efetuadas pela Secretaria, o que resultou na baixa de imóveis que se encontravam na situação de duplicidade, com erro de cadastramento e na regularização de base; pela retificação numérica de metragem quadrada dos imóveis, como na atualização dos valores por metro quadrado dos mesmos; do cadastramento de novos imóveis efetivamente incorporados pela União no exercício, e da atualização dos valores decorrentes da demarcação de novas áreas, reavaliando as Plantas de Valores Genéricos.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 08 de fevereiro de 2013.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

  
Marlene Cavalcante Gomes  
Coordenadora  
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP  
CRC-DF: 016693/O

**11.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008.**

NÃO SE APLICA A SPU

**11.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976.**

NÃO SE APLICA A SPU

**11.5 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS**

NÃO SE APLICA A SPU

**11.6 PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

NÃO SE APLICA A SPU

**12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.**

**12.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ**

Vale ressaltar a necessidade urgente de realização de concurso público, de modo a repor a perda de Recursos Humanos, prevista para acontecer dentro dos próximos anos. Cerca de 13 (treze) servidores ativos estarão deixando o quadro da SPU/SE por motivo de aposentadoria, sendo: 3 (três) engenheiros, 7 (sete) agentes administrativos, 1 (um) técnico de nível superior e 2 (dois) auxiliares de serviços gerais, esta baixa poderá ocasionar prejuízos na continuidade dos serviços prestados pela Superintendência do Patrimônio da União, principalmente no tocante ao atendimento as demandas provenientes do público, bem como dos diversos órgãos.

Finalmente, ressalta-se a necessidade da criação do plano de carreira para os servidores da SPU/SE visando suprir a deficiência de pessoal, bem como fortalecer a instituição dotando-a de recursos humanos necessários para cumprimento das suas competências legais e institucionais.